

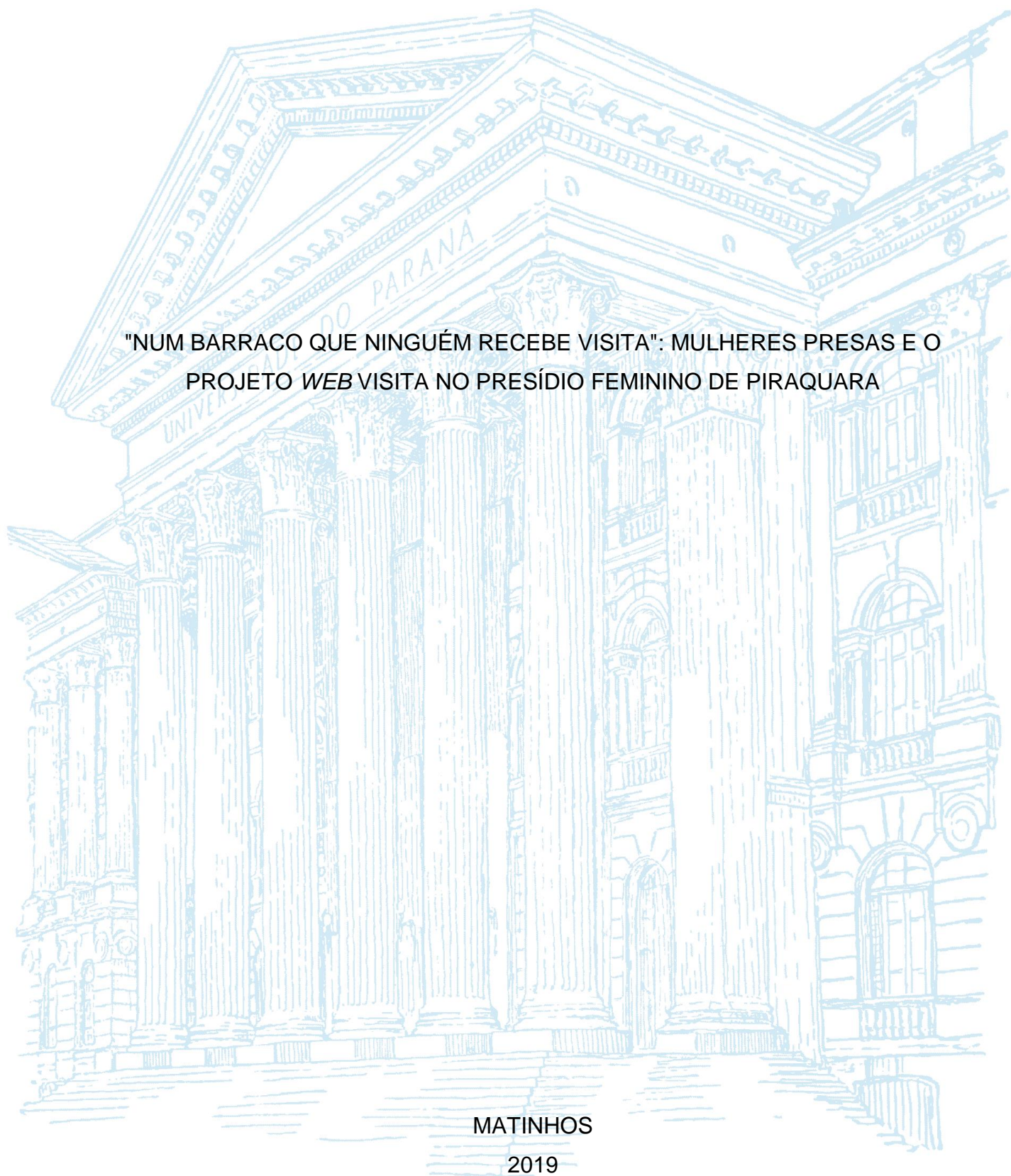
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANA CLARA GOMES PICOLLI

"NUM BARRACO QUE NINGUÉM RECEBE VISITA": MULHERES PRESAS E O PROJETO *WEB VISITA* NO PRESÍDIO FEMININO DE PIRAQUARA

MATINHOS

2019



ANA CLARA GOMES PICOLLI

“NUM BARRACO QUE NINGUÉM RECEBE VISITA”: MULHERES PRESAS E O
PROJETO *WEB VISITA* NO PRESÍDIO FEMININO DE PIRAQUARA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Serviço Social, Setor Litoral, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Silvana Marta Tumelero

MATINHOS

2019

PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

OS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA REALIZARAM EM 29 DE JUNHO DE 2019 A AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DE , sob o título "NUM BARRACO QUE NINGUÉM RECEBE VISITA": MULHERES PRESAS E O PROJETO WEB VISITA NO PRESÍDIO FEMININO DE PIRAQUARA., como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante sido APROVADA.

Matinhos, 29 DE JUNHO DE 2019 .



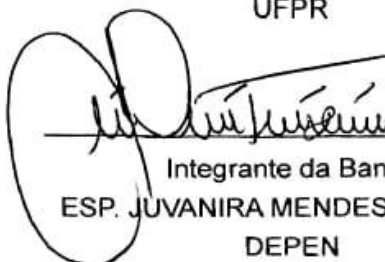
Orientador(a)

DRA. SILVANA MARTA TUMELERO
UFPR



Integrante da Banca

DRA. GABRIELA REYES ORMENO
UFPR



Integrante da Banca

ESP. JUVANIRA MENDES TEIXEIRA
DEPEN

Às desviantes, infradoras, que violam as leis do patriarcado. A elas,
mulheres encarceradas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Olorun pela vida e a Babá mi Osalá por guiar meus caminhos.

A minha Yalorisa Erika por, além de cuidar do meu Ori, ressignificar minha vida e os meus sonhos com tanto carinho e cuidado.

Ao meu pai Wamberto por sonhar grande coletivamente e a minha mãe Margarida pela coragem. Suas identidades e o amor incondicional colaboraram para que eu me tornasse a mulher que sou hoje.

Aos meus irmãos, que são minha metade, pelos quais eu sinto o maior amor do mundo, Pedro e Maria Julia.

Ao meu padrinho Tarciso, por sempre ser meu lar.

Aos meus amores de longe, Talita, Éder e Bah por serem parte da minha essência e sempre me lembrarem quem eu verdadeiramente sou.

As amigades que Matinhos me proporcionou, meus amores do sul do país: Thaís, Bárbara, Monike, Tusy e Fábio, que são as melhores futuras assistentes sociais deste país! As petianas do meu coração, por dividirem os corres, as alegrias, as cervejas e as angústias: Luana, Fer e Sté. As sapatonas de Matinhos por me proporcionarem tanto aprendizado e afeto, principalmente Núbia, Karina e Marina. Aos amigos da ocupação de 2016, por me ensinarem a não fugir da luta.

Agradeço especialmente a Thaís, que tanto me ajudou desde antes de eu vir para Matinhos, que é praticamente minha coorientadora (de TCC e de vida), por ler com tanta paciência os meus textos, me ouvir e dedicar o afeto e a força de uma amizade que foi (e é) essencial para a minha permanência nesta cidade.

A minha companheira Soraya, por compartilhar amor e cuidado até nos dias ruins. Por nosso amor resistir a normatividade. Pela paciência diária e por me incentivar tanto, muito obrigada!

A minha orientadora, por acreditar no meu potencial e ser tão honesta nas correções, obrigada por essa construção, que foi especialmente conjunta.

As profissionais que me receberam no Presídio Feminino de Piraquara, especialmente a Brenda, Alexandra e Carol. A Juvanira por ser uma diva acessível. E as mulheres que me concederam entrevista, por me confiarem suas narrativas e experiências.

“meu recado às mulheres

contem
suas histórias

descubram o poder
de milhões de vozes
que foram caladas
por séculos”.

Ryane Leão – Planeta.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar as repercussões do Projeto *Web Visita* nos vínculos socio familiares de mulheres presas no Presídio Feminino de Piraquara – Paraná, a partir da perspectiva e experiência das participantes. Para tal, aborda-se o trajeto histórico dos presídios femininos no Brasil, alguns aspectos das atuais condições e conjuntura do aprisionamento feminino e os principais determinantes que condicionam o abandono socio familiar de mulheres presas. Para isto, utiliza-se como referencial epistemológico o materialismo histórico dialético, bem como contribuições epistemológicas do feminismo negro. O trabalho se baseia em estudo de campo realizado entre os meses de abril a maio de 2019 no referido Presídio Feminino de Piraquara, período em que foram entrevistadas as internas que haviam participado do Projeto. O estudo revelou que os principais determinantes que influem no abandono socio familiar da mulher presa estão associados à condição de classe dos sujeitos que possuem vínculos afetivos com as internas e também à forma como as visitas se materializam nos presídios atualmente. Revelou também que historicamente o encarceramento feminino se estrutura a partir da interseccionalidade de categorias como raça, etnia, classe social e gênero. Através da pesquisa empírica pode-se observar que as mulheres entrevistadas possuem uma trajetória de vida marcada pela ausência de proteção básica para garantia de direitos fundamentais, como educação, saúde e trabalho. As entrevistas permitiram apreender que o Projeto permitiu com que as presas se reaproximassem de seus familiares e pudessem acompanhar etapas de suas vidas que não seria possível apenas pela comunicação através de cartas. As mulheres entrevistadas o avaliam como sendo um Projeto de grande importância para que seus vínculos familiares sejam mantidos e fortalecidos e reconhecem a necessidade de apresentarem bom comportamento para participarem de ações como esta. Através das visitas on-line, essas mulheres puderam se comunicar com familiares que não viam desde que entraram no Presídio.

Palavras-chave: Mulheres presas. Presídios femininos. Laços sociais. Family.

ABSTRACT

This study's objective is to analyze the repercussions of the Projeto Web Visita (Web Visit Project) on the socio-family ties of imprisoned women in the Presídio Feminino de Piraquara - Paraná (Piraquara's Female Prison in Paraná, Brasil) from the perspective and experience of the participants. To achieve that, we address the historical trajectory of the female prisons in Brazil, some aspects of the current conditions and conjuncture of the female imprisonment, and the main determinants that condition the abandonment of the family members of female prisoners. We use as epistemological referential the dialectical historical materialism, as well as epistemological contributions of black feminism. The study is based on a field study conducted between April and May of 2019, at the Presídio Feminino de Piraquara, during which the inmates who participated in the project were interviewed. The study revealed that the main determinants that influence the socio-family abandonment of the imprisoned women are associated to the subject's class conditions that have affective ties with the inmates and also to the way the visits are materialized in the current prisons. It also revealed that, historically, the female incarceration is structured from the intersectionality of categories such as race, social class and gender. Through empirical research it can be observed that the women interviewed have a life trajectory marked by the absence of basic protection in order to guarantee fundamental rights, such as education, health and work. The interviews allowed us to understand that the project permitted inmates to reconnect with their families and to keep track of the steps of their lives that would not be possible only through letter communication. The interviewed women evaluate the project as of great importance in order to maintain and strengthen their family ties and also recognize the need to present good behavior to participate in actions like this. Through the online visits these women were able to communicate with relatives they had not seen since entering the prison.

Keywords: Female prisoners. Female prisons. Social ties. Family.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – PERFIL DAS MULHERES ENTREVISTADAS	26
--	--------------------

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

CNPCP	- Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CNPCP	- Código Penal
DEPEN	- Departamento Penitenciário
INFOPEN	- Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
LEP	- Lei de Execução Penal
PA	- Projeto de Aprendizagem
PFP	- Presídio Feminino de Piraquara
PNAD	- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PR	- Paraná
SPR	- Sistema de Informações Penitenciárias

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
1.1 OBJETIVOS	24
1.1.1 Objetivo geral	24
1.1.2 Objetivos específicos.....	24
1.2 METODOLOGIA.....	25
1.2.1 PROCEDIMENTO DE COLETA DE DADOS	25
2 OS PRESÍDIOS FEMININOS NO BRASIL	29
2.1 O ESTADO MODERNO E A MORAL FEMININA.....	33
2.2 A RELIGIÃO CATÓLICA E A DOCILIZAÇÃO DE MULHERES PRESAS	41
3 OS VÍNCULOS SOCIO FAMILIARES DE MULHERES PRESAS.....	50
3.1 A FAMÍLIA NA SOCIEDADE CAPITALISTA BRASILEIRA	50
3.2 O ABANDONO SOCIO FAMILIAR DA MULHER PRESA.....	56
4 O PROJETO <i>WEB VISITA</i> NO PRESÍDIO FEMININO DE PIRAQUARA	65
4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO NO PFP	65
4.2 “SE ME CONVIDAR DEZ VEZES, EU VOU AS DEZ VEZES”: A PERSPECTIVA DAS PARTICIPANTES SOBRE O PROJETO <i>WEB VISITA</i>	70
CONSIDERAÇÕES FINAIS	79
REFERÊNCIAS.....	83

1 INTRODUÇÃO

A temática do presente trabalho se refere às possibilidades institucionais em garantir o direito à visita para mulheres presas, tendo como problema de pesquisa: Quais as repercussões do Projeto *Web Visita*, desenvolvido pelo Departamento Penitenciário do Paraná (DEPEN) no Presídio Feminino de Piraquara (PFP), nos vínculos socio familiares de mulheres presas na perspectiva e experiência das participantes?

A Penitenciária Feminina, *locus* da pesquisa, está localizada no Complexo Penitenciário de Piraquara, na cidade de Piraquara/PR, região metropolitana de Curitiba, junto de outras unidades penais. A PFP é uma unidade penal de segurança máxima, destinadas às presas provisórias e condenadas e foi inaugurada em 13 de maio de 1970.

Minha motivação e interesse pela temática, que culminou na escolha deste objeto de estudo, se iniciou a partir da constatação dos dados alarmantes acerca do crescimento da população carcerária feminina no Brasil, que entre os anos 2000 a 2014 foi de 567% (BRASIL, 2014), sendo atualmente o 4º país com maior população prisional feminina do mundo. A partir disso, iniciei uma pesquisa sobre o encarceramento feminino, logo que ingressei no curso de Serviço Social da Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, no Eixo Curricular de Projeto de Aprendizagem (PA) em 2016. O PA faz parte da proposta pedagógica do Setor Litoral, que apresenta uma estratégia de aprendizagem através de projetos, para que as estudantes possam construir o conhecimento através da integração de diversas áreas do conhecimento. Através do PA, é possível desenvolver projetos a partir do interesse de cada estudante, com a orientação de um ou uma docente.

Na proposição do projeto de aprendizagem, o aluno antecipa e vivencia de forma autônoma o exercício profissional. O aluno como sujeito co-responsável de seu processo de aprendizagem, aprende a significar um cotidiano balizado por valores locais. E, sem perder a perspectiva da mundialização, respeita limites humanos, engaja-se em um processo de auto-organização e autoprodutividade. (UFPR, 2008, p. 29).

Com o desenvolvimento do PA durante esses quatro anos, pude apreender algumas das determinações e condições do encarceramento feminino. Uma dessas

determinações que me chamou a atenção, a partir das falas de profissionais e pesquisadoras da área foi o abandono socio familiar da mulher presa.

Na condição de mulher, ao cometer um crime, é julgada não somente pelo judiciário, mas por toda a sociedade, que não permite vislumbrar o protagonismo de mulheres na prática de crimes, ou a ausência de mulheres nas funções de cuidado com a família, como acontece, caso tenha que cumprir pena privativa de liberdade. As causas do abandono são diversas e, percebendo isso, foi criado¹ um Projeto para a realização de visita *on-line* em algumas unidades penais como o PFP, com o intuito de desburocratizar o acesso de visitantes que possuem vínculo familiar e social com a população presa, para efetivar a garantia de direitos, incluso o direito à convivência familiar e comunitária previsto na Constituição Federal e na Lei de Execução Penal.

A partir disso, busquei investigar a percepção da experiência de mulheres presas que participaram do projeto piloto de visita *on-line* implantado no PFP. Algumas questões conduziram essa investigação: i) quais são as determinações e condições sócio históricas que permeiam a ausência de visitas de amigas/os e familiares em presídios femininos?; ii) quais são as possibilidades e estratégias de atuação institucionais e profissionais frente a esta questão?; e iii) quais são os efeitos do Projeto *Web Visita* nas relações socio familiares de mulheres encarceradas?

Este trabalho tem os princípios da historicidade como elemento central, tanto a partir teoria social crítica de Karl Marx como as produções históricas de Michel Foucault. Ademais, para uma análise mais complexa das desigualdades e opressões em território brasileiro – um país colonizado, multirracial e racista² –, e tendo como enfoque dar conta de outras estruturas que também são determinantes do *locus* ocupado historicamente pelos diversos grupos sociais, utilizamos das contribuições epistemológicas do feminismo negro. Acreditamos que a epistemologia feminista negra fornece a base teórica e prática de um projeto de sociedade que mais se aproxima do que anseia o Projeto Ético-Político do Serviço Social, no

¹ O Projeto *Web Visita* é de autoria da assistente social Juvanira Mendes Teixeira, que atua há mais de dez anos na área sócio-jurídica pela Secretaria de Estado da Justiça, da Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), Departamento de Execução Penal do Paraná (DEPEN).

² De acordo com Sueli Carneiro (2003), estas são algumas das características de sociedades latino-americanas, que tem no racismo o principal eixo articulador sobre as relações de gênero.

tocante à “construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero” (CFESS, 2011).

Para isto, sinto a necessidade de declarar o lugar que ocupo socialmente, ou seja, o meu lugar de fala (RIBEIRO, 2017), pois é ele que determina minhas experiências e perspectivas. Enquanto mulher branca e lésbica, refuto a universalidade da experiência de ser mulher, por compreender que as opressões vivenciadas pelo gênero também são determinadas por estruturas como raça, etnia, classe, orientação sexual, geração, entre outras, não sendo nenhuma superior a outra, mas sim imbricadas (COLLINS, 2015). Dar visibilidade para as diversas realidades vivenciadas por mulheres permite lutar contra a invisibilidade de corpos femininos não hegemônicos.

Neste primeiro capítulo, contextualizamos a atual conjuntura do encarceramento de mulheres no Brasil, com os dados alarmantes trazidos por levantamentos nacionais que sustentam a justificativa desta pesquisa. Além disso, descrevemos os objetivos que conduziram este trabalho, o problema de pesquisa e a metodologia que foi utilizada.

Os dados sobre o encarceramento tornam explícito o perfil da mulher privada de liberdade no Brasil: em sua maioria jovem, negra, com baixa escolaridade e mãe. Esses dados são disponibilizados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), que compila dados estatísticos do sistema penitenciário brasileiro desde 2004. Em 2014 contou com uma edição inédita direcionada à análise de informações sobre as mulheres inseridas no sistema prisional, trazendo dados de mulheres presas no país entre os anos 2000 e 2014. Quatro anos depois, em 2018, lançaram a segunda edição do INFOPEN Mulheres, com dados atualizados e mais abrangentes, referentes a junho de 2016.

O INFOPEN Mulheres (2018) traz a informação de que 50% da população carcerária feminina é formada por jovens de até 29 anos. As chances de mulheres de até 29 anos serem presas no Brasil é 2,8 vezes maior se comparado com a probabilidade de mulheres acima de 30 anos serem presas. Existem 101,9 jovens de até 29 anos presas para cada 100.000 mulheres brasileiras maiores de 18 anos (BRASIL, 2018).

Cerca de 65% das mulheres presas não acessou o ensino médio, sendo que destas, apenas 15% concluiu o ensino fundamental. No Paraná, os dados

demonstram que em 2016 não havia nenhuma mulher analfabeta no sistema penal do estado, porém 68% das mulheres aprisionadas neste território não haviam acessado o ensino médio. Concorde à afirmação de Gabriela Reyes Ormeno e Ana Carina Stelko-Pereira (2013), o não acesso à educação por um indivíduo ao longo de seu desenvolvimento reflete uma forma de violência contra ele. As autoras ainda trazem que a escolaridade tende a se correlacionar com a violência, pois ao aumentar o nível de escolaridade “menores são as chances de envolver-se em episódios de violência, seja como autor ou vítima.” (ORMENO; STELKO-PEREIRA, 2013, p. 66).

Dina Alves, ao discorrer sobre o encarceramento em massa, evidencia o investimento estatal no aprisionamento de sujeitos que não têm pleno acesso a direitos fundamentais, como moradia, saúde e educação, “em vez de construir moradias, jogam os sem-tetos na cadeia. Em vez de desenvolverem o sistema educacional, jogam os analfabetos na cadeia.” (ALVES, 2017, p. 108).

As informações referentes a raça, cor ou etnia da população carcerária, demonstra o que teóricas e teóricos negros vem alertando: o encarceramento em massa da população negra. Evidencia-se que 62% das mulheres encarceradas são negras, 37% são brancas e o restante é dividido entre amarelas e indígenas. A disparidade entre os padrões de encarceramento de mulheres negras e brancas também é expressa no tocante a população prisional total (homens e mulheres), onde 64% de seus integrantes é negra, enquanto que, no mesmo ano, a população de negros/as acima de 18 anos no Brasil era de 53%, demonstrando uma sobrerrepresentação dessa população no sistema prisional do país (BRASIL, 2017). No Paraná, a população prisional de negros/as em 2016 era de 33%, enquanto a população de negros/as no estado, no mesmo período, era aproximadamente 31%³, também indicando sobrerrepresentação.

Michael Nolan, Viviane Balbuglio e Amanda Signori [2019?] discorrem que o método de coleta de dados do INFOPEN não respeita o critério de autodeclaração. Para estes autores, o baixo contingente de população prisional indígena indicado por esse Levantamento demonstra a dificuldade que esta população possui em registrar sua autoidentificação nos prontuários existentes nas instituições prisionais. Afirmando que, se às mulheres presas fosse dada “a oportunidade de se autoidentificarem

³ Dados da PNAD Contínua 2012-2016.

quicá a quantidade de mulheres aumentaria e seus direitos poderiam ser respeitados” e complementam que “em diversas situações, é possível notar que algumas mulheres hesitam em se identificar como indígenas pelo receio de futuras retaliações discriminatórias e opressoras, tendo em vista o passado de cinco séculos de violência” (2019?, não p.). Não caracterizar devidamente essas mulher indígenas que encontram-se aprisionadas é colaborar com o etnocídio e a invisibilidade dessas mulheres, não permitindo avanços na garantia e ampliação de seus direitos, como o respeito aos mecanismos de punição e resolução de conflitos próprios de cada comunidade indígena e o regime de semiliberdade preconizado no Estatuto do Índio⁴.

Angela Davis, em sua obra “Mulheres, Raça e Classe” discorre sobre a trajetória da mulher negra nos Estados Unidos pós abolição, afirmando que através do “sistema de contratação de pessoas encarceradas, a população negra era forçada a representar os mesmos papéis que a escravidão havia lhe atribuído” (2016, p. 96), sendo aprisionados sobre qualquer contexto, para servirem de mão de obra carcerária. Angela Davis evidencia a vulnerabilidade da mulher negra perante o sistema judiciário, por questões relativas ao sexo.

Essa deturpação do sistema de justiça criminal era opressiva para toda população saída da escravidão. Mas as mulheres eram especialmente suscetíveis aos ataques brutais do sistema judiciário. Os abusos sexuais sofridos rotineiramente durante o período da escravidão não foram interrompidos pelo advento da emancipação. (Ibidem, p. 97).

Dina Alves afirma a importância de considerar a seletividade penal em que as mulheres negras estão submetidas, pois

[...] os intérpretes da lei (sejam eles policiais, promotores, juízes, advogados, legisladores, administradores, defensores públicos e demais servidores públicos da justiça penal) reproduzem, disseminam e sustentam um regime racial de «produção de verdade» (FOUCAULT, 2004)⁵, que favorece a produção de provas e a atuação policiva voltada à ampliação do poder penal e ao encarceramento em massa de indivíduos considerados «suspeitos». (ALVES, 2017, p. 108).

⁴ O Estatuto do Índio – Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, delibera que “as penas de reclusão e de detenção serão cumpridas, se possível, em regime especial de semiliberdade, no local de funcionamento do órgão federal de assistência aos índios mais próximos da habitação do condenado”.

⁵ FOUCAULT, Michael. Verdade e Poder. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Graal, 2004.

Quanto aos crimes pelos quais essas mulheres respondem, é evidenciado que, majoritariamente, são praticados sem violência. A maioria das mulheres responde por crimes relacionados com o tráfico de drogas, totalizando 62%, podendo-se afirmar que a proporção de mulheres que respondem por crimes relacionados ao tráfico de drogas no Brasil são de 3 a cada 5 (BRASIL, 2018). A partir deste quantitativo, pode-se observar a preponderância de determinados crimes no que condiz à punição de mulheres pelo sistema de justiça, demonstrando uma seletividade penal que também incide sobre determinados tipos de crimes.

Embora a população carcerária feminina seja historicamente menor do que a masculina, pode-se dizer que há uma feminização da punição, principalmente no que diz respeito a crime de tráfico de drogas. A maioria delas ocupa uma posição coadjuvante no crime, realizando serviços de transporte de drogas e pequeno comércio; muitas são usuárias, sendo poucas as que exercem atividades de gerência do tráfico. Elas são moradoras da periferia, responsáveis pela provisão do sustento familiar, com baixa escolaridade, oriundas de extratos sociais desfavorecidos economicamente e exerciam atividades de trabalho informal em período anterior ao aprisionamento. (ALVES, 2017, p. 104).

Os aspectos evidenciados por Dina Alves na citação anterior, revelam a expressão de raça, classe e gênero na segregação de territórios e como isso influencia nas condições de vida dos sujeitos. O espaço urbano é segregado em territórios, demarcados pelo valor mercadológico que possuem na dinâmica imobiliária local, e seu uso vai sendo configurado a partir das condições econômicas dos indivíduos (ou seja, seu pertencimento de classe). Isto demonstra a desigualdade social característica da sociedade capitalista, que determina o acesso ao trabalho e bens sociais a partir da rentabilidade econômica, da raça, etnia e do gênero dos indivíduos. Grupos sociais historicamente com acessos negados ou limitados à educação e ao trabalho, demonstram, ainda hoje, serem mais suscetíveis à punição do sistema de justiça, o que configura a reprodução dessas opressões estruturais na lógica punitiva do Estado brasileiro.

Afirmam Eugenio Raúl Zaffaroni e Nilo Batista (2003), que o regime de punição praticado pelo aparato punitivo do Estado brasileiro é herança do passado escravocrata, inerente ao regime colonial, pois tem no corpo negro a concepção de crime e castigo. Isso enseja um Estado de exceção permanente à população negra, onde a lei aparece frequentemente sob a forma de punição. Sendo assim, “a escravidão representa este lugar onde o corpo negro foi (e continua sendo)

laboratório de experimentos das tecnologias de economia, punição e morte.” (ALVES, 2018, p. 94). Consoante a isso, com o prolongamento da expressão da colonialidade no capitalismo neoliberal, pode-se observar que o imaginário construído sobre mulheres não-brancas se materializa em diversos tipos de violência contra esses corpos, inclusa violência institucional

[...] mulheres indígenas, negras, ribeirinhas e quilombolas, as quais continuam sendo os maiores alvos de vitimação e violência de ordem sexual, moral e econômica em relação às mulheres brancas no contexto latino-americano. Aquelas, são as que assumem os piores postos de trabalho; recebem remuneração inferior e engrossam as fileiras do desemprego [...] a esse processo de desumanização desses sujeitos, que teve origem no período colonial, consideramos haver um continuum de violências (LOPES; KULKAMP, 2017, p. 10).

O aumento da população prisional feminina é observado em nível internacional, em países que adotaram a pena de prisão como resposta à política de guerra às drogas. Entretanto, dentre esses países, o Brasil é o único em que a expansão do aprisionamento feminino é incomparável aos índices registrados nos demais, pois entre os anos de 2000 e 2016 a taxa de aprisionamento de mulheres aumentou em 455%, enquanto, no mesmo período, a dos Estados Unidos aumentou em 18%, da China em 105% e da Rússia diminuiu 2%.

A seletividade penal que permeia as prisões brasileiras, evidenciada nos números que caracterizam a população prisional do país, representa as respostas que a democracia branca tem dado às inúmeras expressões da questão social. O Estado vem apostando na criminalização e na punição generalizada de corpos negros e pobres como resposta a ausência de políticas públicas que deem conta do rastro histórico da desigualdade social no Brasil.

Os dados expostos acima nos permitem afirmar que raça/etnia, classe e gênero compõe a categoria **mulher encarcerada**. Isso justifica a utilização das categorias raça, classe e gênero enquanto componentes de análise da presente pesquisa. Concordamos com Patricia Hill Collins, na afirmação de que “raça, classe e gênero são categorias de análise que estruturam todas as relações” (2015, p.19), mesmo que em algumas situações uma categoria se evidencie mais que a outra. Por conta disso, estamos sujeitos a vivenciar uma variedade de discriminações e privilégios. Considerar a diversidade de experiências vivenciadas pelas mulheres nos oferece uma nova forma de interpretar realidades antes assimiladas como

naturais ou “verdadeiras”. Desta forma, acreditamos ser necessário utilizar dessas categorias de análise enquanto “estruturas de opressão **distintas, mas imbricadas.**” (COLLINS, 2015, p. 14, grifo nosso).

Esta monografia contempla 4 capítulos, sendo o primeiro, esta Introdução.

O segundo capítulo está dividido em 3 subcapítulos. O primeiro deles trata de discorrer brevemente sobre o histórico dos presídios femininos no Brasil, através das contribuições de autoras como Bruna Angotti (2011) e Barbara Musumeci e Lara Ilgenfritz (2002), entre outras que abordam a temática. Este subcapítulo traz a prisão enquanto um dispositivo (FOUCAULT, 1979). O segundo subcapítulo visa discorrer sobre a moral feminina no início do século XX, correlacionando com a forma de punição de mulheres na época e com o sistema político-econômico vigente, neste subcapítulo abordamos como a disciplina (FOUCAULT, 1993) incide no controle de corpos, as subjetividades características da prisão (GOFFMAN, 1999) e a racialidade enquanto dispositivo (CARNEIRO, 2005; MILLS, 1997) e determinante para o aprisionamento. No terceiro subcapítulo, discorreremos sobre a administração das freiras nos primeiros anos dos presídios femininos do país e o trabalho de **docilização** dos corpos (FOUCAULT, 1987) de mulheres presas. Consideramos imprescindível apreender o processo histórico dessas instituições para podermos realizar uma abordagem crítica do encarceramento de mulheres no presente.

O terceiro capítulo consiste num breve debate sobre a família na sociedade capitalista brasileira e uma exposição das principais determinações que incidem no abandono socio familiar da mulher presa. Neste capítulo trazemos as experiências de abandono prisional das mulheres entrevistadas, juntamente do referencial teórico. Para discorrer sobre família utilizamos principalmente de autoras como Amanda Silva (2015), Regina Miotto (2010), Maria Carmelita Yazbek (2012) e Cynthia Sarti (2004). Discorreremos sobre a perda de identidade ocasionada pelo encarceramento através dos processos de “mortificação do eu” (GOFFMAN, 1999) e sua correlação com as relações socio familiares.

O quarto e último capítulo apresenta o Projeto Web Visita, como ocorre sua materialização no PFP e as impressões das mulheres presas que participaram das visitas *on-line*.

O objetivo de trazer a experiência e perspectiva das mulheres participantes do Projeto *Web Visita* não condiz com a intenção de ser porta voz dessas mulheres, mas sim de praticar uma escuta ativa que permita compreender, entre outras coisas,

as repercussões do Projeto sobre a vida destas mulheres. Espero ter sido sensível quanto aquilo que as mulheres entrevistadas me confiaram. Consoante às afirmações de Angela Davis (2003), é legítimo ao feminismo, enquanto campo teórico e político, atuar como **porta voz das opressões que atingem mulheres**, considerando a interseccionalidade das identidades raciais, afetivo-sexuais, geracionais ou de classe. Pois como nos ensina Audre Lorde (1977, não p.) “não são as diferenças que nos imobilizam, mas o silêncio. E restam tantos silêncios para romper!”.

1.1 OBJETIVOS

Neste tópico serão apresentados os objetivos gerais e específicos que buscamos alcançar com a realização deste estudo.

1.1.1 Objetivo geral

Analisar as repercussões do Projeto *Web Visita* nos vínculos socio familiares de mulheres presas no Presídio Feminino de Piraquara (PFP) a partir da perspectiva e experiência das participantes.

1.1.2 Objetivos específicos

1. Contextualizar historicamente os presídios femininos no Brasil;
2. descrever as condições socio históricas que permeiam o encarceramento de mulheres e o estigma carregado por elas;
3. descrever e analisar as determinações que condicionam a baixa incidência de visitas sociais em presídios femininos;
4. apresentar o Projeto *Web Visita*, como se deu sua constituição, quais são seus objetivos, como está sendo aplicado e quais suas intercorrências;
5. apresentar e analisar as repercussões do Projeto nos vínculos socio familiares, nas relações internas e no cumprimento da pena de mulheres presas a partir da perspectiva e experiência das participantes;

1.2 METODOLOGIA

Os procedimentos de pesquisa incluem revisão teórica e pesquisa empírica por meio de entrevista semiestruturada e observação direta com as participantes da pesquisa.

Para a revisão teórica foram escolhidos alguns artigos, teses e monografias que tratavam da historicidade das prisões femininas no Brasil, do encarceramento feminino e do abandono socio familiar da mulher presa. Além disso, foram escolhidas as principais obras de autoras e autores que subsidiaram as análises realizadas, como Karl Marx, Lélia Gonzalez, Michel Foucault, Patricia Hill Collins, Sueli Carneiro, entre outras (os).

Também foram utilizadas fontes secundárias de informação, como dados estatísticos do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias e outras organizações que disponibilizam materiais e estudos sobre o cárcere e sua materialização no país.

O *locus* da pesquisa de campo foi a Penitenciária Feminina de Piraquara e as sujeitas da pesquisa foram 4 mulheres em situação de prisão que participaram do Projeto *Web Visita*.

1.2.1 PROCEDIMENTO DE COLETA DE DADOS

Para realizar a pesquisa de campo solicitamos a autorização do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná (DEPEN), via e-mail, no mês de dezembro de 2018. A resposta concedendo a autorização do DEPEN veio em fevereiro de 2019. Posteriormente à autorização, entramos em contato com a direção do PFP para explicar a pesquisa, encaminhar o ofício e verificar as possíveis datas em que poderiam ocorrer as visitas. A pesquisa foi realizada em abril e maio de 2019, e até este momento, poucas mulheres que participaram do Projeto ainda estavam na instituição. De acordo com as agentes penitenciárias que me acompanharam durante as visitas, algumas das mulheres que participaram do Projeto progrediram para regime aberto ou semiaberto no final do ano de 2018. Por conta disto, havia no presídio, no momento de pesquisa, apenas 4 mulheres que poderiam relatar suas experiências com a visita *on-line*.

A pesquisa de campo foi realizada através de entrevistas semiestruturadas e observação direta. As entrevistas foram gravadas para assegurar a fidedignidade

das falas. As agentes penitenciárias informaram as presas sobre a pesquisa, no dia de sua realização, as conduzindo para entrevista após a concordância destas.

As mulheres entrevistadas foram informadas sobre o que se trata a pesquisa, o sigilo das informações e a preservação da identidade, e que a participação não era obrigatória. Após concordarem em participar, a entrevista foi realizada e posteriormente, assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Elaboramos um roteiro de entrevista para ser utilizado caso houvesse dificuldades para fluir a conversa ou para encaminhar a entrevista. Este roteiro (Apêndice) contou com perguntas referentes a informações pessoais e socioeconômicas, como também sobre as vivências em prisão e experiência com o Projeto.

As entrevistas com as mulheres fluíram mais como uma conversa, e nem sempre foi necessário utilizar o roteiro, pois elas discorriam sobre suas trajetórias e experiências com certa facilidade. Muitas delas agradeceram a oportunidade de falar e de sair da cela, pois aquele momento para elas era algo diferente dentro da rotina prisional. Durante as entrevistas três, das quatro entrevistadas, ficaram algemadas e as agentes responsáveis em aplicar o Projeto na unidade também se mantiveram presentes. Algumas mulheres demonstraram estarem desconfortáveis com as algemas por terem suas expressões limitadas e dificuldades em manusear a caneta ao assinarem os Termos. Não compreendi a necessidade de tamanha vigilância ou de reiterar os lugares sociais que tais mulheres ocupam na instituição: são mulheres presas e isso parece ter que ser enfatizado sempre. As entrevistas ocorreram na sala em que acontecem as visitas virtuais e também na sala de serviço social, localizada próxima ao pátio.

Entre choros e risadas, as entrevistadas discorreram sobre suas histórias de vida, suas aflições, perspectivas de futuro e a experiência de cada uma no Projeto *Web Virtual*. Pude observar que suas perspectivas para a vida em liberdade estavam entrelaçadas com a vida de seus familiares, o contato com a família permitia vislumbrar possibilidades futuras. Para identificar suas falas mantive as iniciais de seus nomes, como forma de preservar suas identidades em anonimato. Suas falas foram transcritas de maneira integral, mantendo o formato original da linguagem utilizada. Os fragmentos dos depoimentos concedidos pelas mulheres

entrevistadas estão transcritos em itálico para diferenciá-los das demais citações bibliográficas.

Antes de realizar as entrevistas foram feitas algumas tentativas de contato com os familiares das mulheres que seriam entrevistadas, para que eu pudesse conhecer o processo que envolve as ligações. Infelizmente, durante as tentativas, nenhuma ligação foi efetivada, não por falta de insistência ou paciência das agentes ao entrarem em contato com os familiares, mas por dificuldades destes em acessarem o site que possibilita realizar as visitas virtuais.

Cada ligação gera um *site*, onde as famílias entram com um *login* e senha criados pelas agentes. É válido ressaltar a paciência e esforço das agentes em efetuar as ligações, simplificar os processos e terem empatia com os familiares durante as tentativas. As profissionais afirmaram que a dificuldade que os familiares têm de acessar o *site* é o maior impedimento para efetuarem mais ligações com outras mulheres presas. Também disseram que estão refletindo possibilidades de facilitar esse processo para que o Projeto possa alcançar mais presas.

O trabalho de campo se resumiu em duas visitas, que foram suficientes para entrevistar as 4 mulheres participantes. Devo mencionar que as poucas idas à unidade se deram pela dificuldade de acesso ao PFP. Dificuldade por conta da distância, pois resido em Matinhos, litoral do Paraná e o PFP se localiza na região metropolitana de Curitiba. Para chegar ao presídio era necessário ir à Curitiba para pernoitar e no outro dia de manhã pegar o ônibus do DEPEN que leva até o Complexo penal. Durante as visitas precisei passar o dia todo na unidade, pois utilizei o transporte dos funcionários que funciona de acordo com a carga horária por eles trabalhada. No entanto, não posso deixar de destacar o quanto a direção e demais funcionárias do PFP foram acessíveis e gentis durante o processo da pesquisa, contribuindo inclusive com dados atualizados acerca das visitas recebidas pelas mulheres que cumprem pena no estabelecimento.

Entrevistei duas mulheres por dia de visita. Duas delas enfatizaram os agradecimentos por poder participar da pesquisa, afirmando que não saem das celas para nada e que gostam de falar, estavam feliz que alguém estava disposta a ouvir, mesmo sabendo que eu também me beneficiaria das entrevistas, pois eram necessárias para a materialização da pesquisa. Como afirmou D., “*seu interesse em vir aqui é benéfico pra você, mas também é benéfico pra mim*”.

No Quadro 1 estão algumas informações sobre as internas entrevistadas.

Quadro 1: perfil das mulheres entrevistadas							
Id.	Idade	Cor	Escolaridade	Origem	Crime	Status jurídico	Permanência no PFP
D.	50 anos	branca	ensino fundamental incompleto	Umuarama/PR	tráfico de drogas (art. 33 Lei 10.343/2006)	condenada	4 anos e 2 meses
M.	37 anos	negra	ensino fundamental incompleto	Londrina/PR	latrocínio (art. 157 CP)	condenada	6 anos
R.	33 anos	indígena	ensino médio completo	Peruíbe/SP	falsificação de nota de dinheiro (art. 289 CP)	aguardando sentença	9 meses
Re.	38 anos	branca	ensino médio completo	Maringá/PR	tráfico de drogas (art. 33 Lei 10.343/2006)	aguardando sentença	3 anos

Fonte: elaboração própria.

As mulheres entrevistadas demonstraram, através de suas falas, experiências de vida diversas, condicionadas principalmente pela intersecção de raça/etnia, classe, gênero e geração. Suas narrativas trouxeram parte de suas histórias e os determinantes estruturais que culminaram em suas prisões. No próximo capítulo discorreremos brevemente sobre a história dos presídios femininos no Brasil e sua correlação com a sociabilidade imposta às mulheres.

2 OS PRESÍDIOS FEMININOS NO BRASIL

Neste capítulo, abordamos brevemente a história do sistema prisional feminino no país. Para isso, contextualizamos a conjuntura política, econômica e social que deu ensejo a criação de instituições penais exclusivamente femininas. Também discorremos sobre os primeiros estabelecimentos penais femininos e como se deu seu funcionamento até a primeira metade do século XX. Consideramos imprescindível apreender o processo histórico dessas instituições para podermos realizar uma abordagem crítica do encarceramento de mulheres no presente.

O período de criação dos presídios femininos no Brasil se iniciou durante o governo do presidente Getúlio Vargas, entre as décadas de 1930 e 1940, a partir da promulgação do Código Penal e do Código de Processo Penal, ambos de 1940 (ANGOTTI, 2011). A partir disso, deu-se o ensejo do Estado criar presídios exclusivamente femininos e reorganizar os estabelecimentos mistos.

Com a chegada de Vargas à presidência, consolidada com a instituição do Estado Novo, houve um esforço para reformar a legislação vigente, que era advinda do início da República

[...] o Brasil pós 1930 assistiu à elaboração de muitos outros códigos [além do Penal e de Processo Penal], tanto na tentativa de organizar a legislação esparsa existente sobre determinadas matérias (como nos casos do direito processual civil, do direito do trabalho e, em um primeiro momento do direito penal), quanto no propósito de reformular a antiga legislação já existente. (QUEIROZ, 2007, p. 118).

No entanto, as transformações no meio legislativo não acarretaram melhorias significativas na condição de vida da população que, desde o Brasil colônia, sofre com a marginalização e subalternização de seus corpos. Juliana Borges (2018) afirma que a sociedade brasileira imperial se reestrutura através do aparelho do estado que persiste em reproduzir as desigualdades sociais com base na racialidade. Sobre isso, Thula Pires (2013) destaca que

Uma sociedade que se moderniza a partir de um processo de produção capitalista, ancorado em formas de atuação política que reproduzem o modelo escravista, patriarcal, paternalista e não comprometido com as diversas formas de vida experimentadas em seu território, oferece as bases circunstanciais necessárias para que desigualdades sejam reproduzidas simbólica e materialmente. (PIRES, 2013, p. 50).

Ressignificar o poder e as relações sociais, a partir do anseio de modernizar o país, significou a manutenção das elites brancas sob uma condição naturalizada de alteridade, que possibilitou a reprodução de suas condições privilegiadas. O cárcere, enquanto instituição, não escapou dessa resignificação. Naquele contexto, quem pensava e debatia o cárcere eram os denominados penitenciariistas. Todos homens, em sua maioria médicos e juristas, eram responsáveis em refletir o cárcere, seu papel na sociedade e alternativas para o seu melhor funcionamento. Estavam sempre presentes em congressos internacionais, nas academias e em outros ambientes que propiciavam debates sobre as novidades de práticas prisionais da época. Eram acionados sempre que houvesse necessidade de pareceres sobre a situação prisional ou formulação de reformas.

José Gabriel de Lemos Britto, penitenciariista desta época, foi designado pelo então ministro da Justiça a elaborar um projeto de reforma penitenciária e, para isso, percorreu todas as instituições prisionais existentes durante o ano de 1923 no país. Esta experiência culminou na elaboração de um plano geral pelo penitenciariista, onde aconselhava a construção presídios estritamente femininos (SOARES, ILGENFRITZ, 2002). Bruna Angotti reitera que Lemos Britto teve uma participação relevante na estruturação dos presídios femininos no país, de acordo com a autora

Lemos Britto exerceu um papel importante no período de criação dos primeiros estabelecimentos prisionais para mulheres no país. Desde seu relatório escrito em 1924 chamava a atenção para a situação degradante do aprisionamento de mulheres, e sugeria a construção de espaços próprios para elas. Durante as negociações para a construção do *Penitenciária de Mulheres de Bangu*, em 1941, participou ativamente, como presidente do Conselho Penitenciário, tanto da criação do regulamento interno da casa, quanto da escolha das Irmãs administradoras e do regime penitenciário a ser adotado na Instituição. (ANGOTTI, 2011, p. 73).

Lemos Britto vislumbrava uma prisão para mulheres que funcionasse de modo distinto da dos homens. Para ele era necessário que a organização das prisões femininas fosse compatível com o sexo e as demandas da condição de ser mulher (ANGOTTI, 2011). No seu relatório de 1924, o penitenciariista discorre sobre a necessidade de construir um “reformatório *especial* (em pavilhão completamente isolado)” (SOARES, ILGENFRITZ, 2002, p. 53, grifo nosso) para as mulheres condenadas pelos estados.

Bruna Angotti (2011) afirma que antes da criação dos primeiros presídios femininos no país, houve tentativas de efetivar tal feito. O *Patronato das Presas*, criado na década de 1920, objetivava propiciar a instalação de uma prisão destinada apenas para mulheres. Era uma instituição benemérita, inspirada nos modelos de cárcere feminino da Argentina e do Uruguai (SOARES, ILGENFRITZ, 2002). Era presidido pela Condessa de Cândido Mendes, esposa do presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal na época, Cândido Mendes de Almeida Filho. Junto dela estavam “senhoras da sociedade carioca e Irmãs da Congregação de Nossa Senhora do Bom Pastor d’Angers” e tinham como lema “amparar, regenerando”, com ideias de “centralizar em um único estabelecimento, de preferência agrícola, as mulheres condenadas dos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.” (ANGOTTI, 2011, p. 20).

O Patronato acreditava que a unificação das presas em um único estabelecimento traria menos gastos ao poder público e o baixo contingente de mulheres condenadas facilitaria os trâmites. Embora tivessem o apoio de governantes e de leis que previam a construção de uma penitenciária agrícola para mulheres, as ideias de prisão do *Patronato das Presas* demoraram para sair do papel, havendo alterações posteriores a criação das primeiras instituições prisionais femininas no país (ANGOTTI, 2011).

O primeiro estabelecimento prisional feminino foi o *Instituto Feminino de Readaptação Social*, localizado em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Inicialmente nomeado de *Reformatório de Mulheres Criminosas*, foi criado em 1937, sendo a primeira instituição prisional destinada exclusivamente ao público feminino. (ANGOTTI, 2011, p.193). O Instituto não teve um edifício construído para a execução de suas funções, ocupando um antigo “prédio senhorial” no centro da cidade, fator comum a outros estabelecimentos prisionais femininos inaugurados posteriormente.

Angela Teixeira Artur (2011), cita que os primeiros presídios femininos criados no Brasil foram nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, ambos inaugurados em 1942. Em São Paulo, o *Presídio de Mulheres* foi inserido em um terreno da Penitenciária do Estado que servia de antiga residência dos diretores. O *Presídio de Mulheres* só recolhia mulheres já condenadas, como informa o Decreto de Lei n. 12.116, não compreendendo o restante de mulheres cujas sentenças ainda não haviam sido julgadas. O contingente da população carcerária feminina era

extremamente inferior, se comparada à masculina, nessa mesma época. Conforme Marina Albuquerque Silva (1992), em 1942 o Presídio contava com somente sete sentenciadas e, entre os anos de 1942 a 1952, passaram por ele 212 mulheres.

A *Penitenciária de Mulheres do Distrito Federal*, localizada no Rio de Janeiro – capital do país naquela época – foi criada pelo Decreto n. 3.971 de dezembro de 1941 (ANGOTTI, 2011). Inaugurada em 1942, foi a primeira instituição penal construída exclusivamente para receber a população carcerária feminina. Situada no bairro Bangu, era bem afastada dos presídios masculinos. Com o passar dos anos foram sendo construídos outros estabelecimentos prisionais femininos nos demais estados.

Estas foram as primeiras instituições prisionais a abrigar unicamente mulheres. Os penitenciaristas tiveram uma participação relevante no planejamento e estruturação dos presídios femininos no país. No início do século XX, eles acreditavam na urgência de uma reforma penitenciária para que o país pudesse caminhar rumo a modernização, e isso previa a construção de unidades destinadas às mulheres condenadas, para que estas pudessem cumprir suas penas separadas dos homens. Diversos foram os argumentos dos penitenciaristas sobre a importância de mulheres cumprirem pena em instituições diferentes dos homens. Eles enfatizavam que a presença das mulheres nas prisões, junto dos homens, fazia com que elas despertassem nos presos desejos sexuais, causando-lhes influência em seus comportamentos. Bárbara Soares e Lara Ilgenfritz ainda frisam que “a criação de presídios só para mulheres destinava-se, antes, a garantir a paz e a tranquilidade desejada nas prisões masculinas, do que propriamente a dar mais dignidade às acomodações carcerárias” (2002, p. 57).

Para pensar a funcionabilidade e organização interna desses presídios femininos, foi necessário subsídios de um saber sobre a criminalidade feminina, que acompanhou a estrutura das relações sociais da primeira metade do século XX. Quem eram as mulheres criminosas? Que crime cometiam? Por quais motivos? As mudanças advindas com os processos de urbanização e industrialização das grandes cidades, a vinda de imigrantes para ocuparem cargos de trabalho, a contínua marginalização da população não branca, entre outros fatores que compunham o Estado moderno, conservador e ditatorial de Getúlio Vargas, contribuíra para o mapeamento do desvio de mulheres consideradas passíveis de punição.

Isto nos remete às reflexões de Michel Foucault, mais especificamente as que se referem a dispositivo. De acordo com o autor, um dispositivo é formado para atender determinada urgência histórica, tendo uma função estratégica e está sempre associado ao poder (FOUCAULT, 1979). O dispositivo estabelece uma relação de poder entre a articulação de múltiplos elementos e está ligado a uma ou mais configurações de saber, que nascem a partir deles e, também, o condicionam. Ou seja, o dispositivo sustenta tipos de saber, mas, ao mesmo tempo, também é sustentado por eles.

Através deste termo [dispositivo] tento demarcar, em primeiro lugar, um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos. (FOUCAULT, 1979, p. 244).

De fato, o aprisionamento é um dispositivo, como demonstra Michel Foucault, que fez com que a prisão aparentasse ser a forma mais eficaz e racional de lidar com a criminalidade. Mas, o que se vislumbra aqui, é demonstrar como uma série de elementos, fundada a partir do “dito e do não dito” e elaborada por homens, corroborou para a construção e o funcionamento dos presídios femininos no Brasil. Como estes elementos de base patriarcal estabeleceram verdades que regulamentaram o aprisionamento de mulheres, através da construção sobre o que deve ser feminino, que determinou estereótipos de mulheres puníveis, ou mais passíveis de punição.

2.1 O ESTADO MODERNO E A MORAL FEMININA

O notório processo de urbanização e industrialização ocorrido no início do século XX, tornou obsoletos alguns fundamentos ideológicos que prescreviam determinadas relações sociais, alterando, de certo modo, a estrutura familiar tradicional e conservadora da elite branca até então vigente

O rápido processo de urbanização pelo qual passaram cidades como Rio de Janeiro e São Paulo alterou, em parte, as tradicionais estruturas patriarcais edificadas desde o Brasil colônia nos meios rurais. O patriarca, que tinha poderes quase absolutos em relação ao destino de seus filhos, empregados, esposa e concubinas, passou a perder espaço para o modelo burguês de família seguido pelas classes médias e altas nas cidades. Nesse contexto, surgiram, aos poucos, novas dinâmicas em relação à

profissão e casamento dos filhos e filhas, aos espaços ocupados pelas mulheres na casa e ao próprio papel da família, que, paulatinamente, era remodelada. (ANGOTTI, 2011, p. 92).

Nesta época via-se o início da inserção de mulheres brancas no mercado de trabalho. A saída da mulher branca do ambiente privado, das atividades voltadas unicamente ao lar, causou incômodo à burguesia conservadora da época, por temer a alteração na estrutura da família nuclear burguesa.

Em função disto, valores burgueses, especialmente que tratam da moral feminina, foram reiterados, visando conter o trânsito de mulheres entre os ambientes privado e público. Havia a preocupação em ocupar as mulheres com serviços e atividades voltados à manutenção do lar, preferencialmente dentro do ambiente privado. Além disso, a mulher trabalhadora (liberal ou operária) passou a ser vista a partir do viés de um forte moralismo conservador, que temia que o trabalho feminino pudesse desagregar as estruturas da família (ANGOTTI, 2011).

A preservação da família em seus moldes tradicionais garantiria a perpetuação de estruturas necessárias para a edificação de uma “nação sadia e moderna, dentro dos valores de uma moral cristã e atenta às demandas de progresso.” (ANGOTTI, 2011, p. 95). O modelo da família burguesa era o padrão de normalidade universalmente aceito. Tendo a heterossexualidade monogâmica como paradigma de normalidade, o casamento heterossexual era, de acordo com Susan Besse (1999), a instituição que representava o Estado no âmbito privado. Investir no casamento, seria investir nas futuras gerações e na garantia de efetivação da modernização conservadora almejada por Vargas.

A estrutura familiar incentivada pelo Estado preconizava a manutenção das relações sociais de sexo que reforçavam o sexismo e as desigualdades entre homens e mulheres. Enquanto os homens dispunham de autonomia para trabalhar e sustentar sua família, a mulher deveria dedicar-se ao cuidado do lar. (ANGOTTI, 2011). Embora esse enquadramento de atribuições conforme o sexo seja majoritariamente destinado a famílias brancas, pode-se observar o reflexo disso na vida de mulheres não brancas, elas ocupavam o lugar do *Outro* se julgadas sob a perspectiva da feminilidade socialmente esperada.

A partir da análise da produção da loucura, Michel Foucault determina que a prática divisora instaurada pelo dispositivo condiz na demarcação entre o normal e o patológico, entre o Ser e o Outro. Com base nisso, Sueli Carneiro aponta que

[...] é, portanto, um tipo de prática divisora que um dispositivo institui no campo ontológico: a constituição de uma nova unidade, composta de um núcleo interno em que se aloja a nova identidade padronizada e, fora dele, uma exterioridade que lhe é oposta, mas essencial para a sua afirmação. Tem-se então, o doente mental viabilizando o homem normal. (CARNEIRO, 2005, p. 39).

Têm-se como instituído o padrão de ser mulher, como se portar, se vestir, como ser e agir. Qualquer desvio deste instituído passa a ser tratado como anormalidade, como algo a intervir, para a manutenção do controle social. Como exemplifica Maria Clementina Cunha, atitudes como “[...] vestir-se como homem, viajar só. Recusar o casamento, a maternidade, a família. Manifestar uma independência essencialmente estranha àquela sociedade” (CUNHA, 1988, p. 144) atingiam diretamente a sociabilidade feminina constituída no corpo social.

O passado escravocrata brasileiro e a contínua hierarquização de raças – que concede a supremacia à população branca – (MILLS, 1997), dificultou a ascensão e inclusão social de mulheres negras, que continuaram tendo seus corpos hipersexualizados e ocupavam principalmente cargos de “empregadas domésticas, cozinheiras, lavadeiras, doceiras, vendedoras de rua e prostitutas.” (RAGO, 1997, p. 582).

Estereotipar e marginalizar a população negra foram alternativas de um Estado brasileiro que desejava caminhar rumo à modernidade, atuando para o branqueamento da população, que incentivou legalmente a vinda de estrangeiros e o casamento de brancos e pardos, sendo estas “estratégias utilizadas para eliminar os negros do meio social e construir uma nação cada vez mais branca [...] a questão racial era crucial no momento de formação da nação civilizada que se pretendia o Brasil.” (ANGOTTI, 2011, p. 119).

A mulher considerada desviante, transgressora das ordens morais e sociais, só existia por conta da ideia padronizada do ideal de ser mulher, que varia conforme a época e as necessidades econômicas.

A naturalização de comportamentos socialmente prescritos servia, além de outros, para identificar as mulheres consideradas desviantes, uma vez que não nasceram com tais qualidades. As mulheres que não cumpriam o esperado papel de mãe, esposa e dona-de-casa eram consideradas transviadas e a elas eram atribuídos estereótipos e classificações no plano dos desvios. “Não-lugares” de mulheres eram ocupados pelas prostitutas, lésbicas e por aquelas que não tinham profissões definidas – que viviam de

“biscates” – sendo a socialização dos papéis sexuais definidora dos espaços que cada sexo poderia e deveria ocupar. (ANGOTTI, 2011, p. 108).

É importante destacar que o padrão de feminilidade é atribuído e têm como parâmetro mulheres brancas, conforme Jarrid Arraes, a feminilidade imposta pela sociabilidade patriarcal não é um padrão para todas as mulheres, ela varia para cada uma de acordo com sua cor e origem. A mulher negra nunca se inseriu nesses parâmetros pois “ela é protagonista de vários séculos de exploração, escravidão sexual e trabalho braçal forçado.” (ARRAES, 2013, não p.).

Segundo Michel Foucault (2001), esse investimento no controle de corpos femininos faz parte de uma estratégia de classe, para demarcação de um projeto político que permite a reprodução e manutenção da classe burguesa. Para isto, estruturas como o racismo e o sexismo, reiterados e ressignificados conforme as demandas socialmente impostas, além de contribuir para a manutenção da sociedade de classes, mostram-se essenciais, especialmente no investimento que irá constituir “o corpo burguês como paradigma da humanidade e ideal de Ser para as demais classes.” (CARNEIRO, 2005, p. 42).

A sexualidade das mulheres também era objeto de controle e de intervenção penal. Embora a prostituição não fosse considerada crime, as mulheres que se prostituíam eram criminalizadas com base em outras condutas muitas vezes vinculadas à prostituição, como o alcoolismo, o escândalo e a desordem. A sexualidade aceita para as mulheres era aquela conivente com os moldes da família nuclear burguesa.

O casamento monogâmico representava o espaço principal do sexo aceito, além de um local de combinação entre pudor e prazer, aquele, por excelência, da procriação. A noção de sexualidade respeitada para a mulher está intimamente ligada ao casamento [...] o espaço do casamento monogâmico heterossexual é um espaço privilegiado de intervenção para a garantia da sobrevivência da espécie, para o “sexo seguro” e higiênico. (ANGOTTI, 2011, p. 107).

Às mulheres cabia serem pacientes, benevolentes, amáveis, carinhosas, entre outras características atribuídas socialmente. A naturalização destas características, como se fossem intrínsecas ao sexo feminino, auxiliava na identificação de mulheres consideradas desviantes, que não haviam “nascido com essas habilidades”. A prostituta era considerada como o oposto a toda essa expectativa social do que é ser mulher. Lemos Britto aponta que

[...] a mulher é uma resultante não só da tradição doméstica, mas ainda daquella egoísmo que a faz heróica, até o sacrifício, nos freios que põe aos seus instintos e paixões naturaes [...] Nós nos habituamos a ver a mulher atravez desse fino cristal do seu recato, e por isso consideramos as prostitutas uma classe de gente que tem por dever viver nos escaninhos e desvãos da sociedade, quasi sem prerrogativas humanas.⁶ (BRITTO apud ANGOTTI, 2011, p. 108).

O “dever ser” feminino era determinado principalmente pela sexualidade, mulheres que não correspondiam à sociabilidade imposta, seja por renegarem a heterossexualidade e a heteronormatividade, por serem mães solteiras, prostitutas, boêmias, consideradas históricas ou escandalosas, estas eram classificadas no plano do desvio. A sexualidade que ameaçava as estruturas patriarcais servia para delimitar a sexualidade sadia e vice-versa. Em uma de suas falas, ao pontuar sobre a situação das mulheres em prisão, Lemos Britto afirma que

Ao lado da mulher honesta e de boa família, condenada por um crime passional ou culposo, ou a que aguarda julgamento, seja por um aborto provocado por motivo de honra, seja por um infanticídio determinado muitas vezes por uma crise psíquica de fundo puerperal, estão as prostitutas mais sórdidas, vindas como homicidas da zona do baixo meretrício, as ladras reincidentes, as mulheres portadoras de tuberculose, sífilis, moléstias venéreas, ou hostis à higiene. Quando não atacadas pelo satíriase, tipos acabados de ninfômanas, que submetem ou procuram submeter, pela força, as primeiras aos mais repugnantes atos de homossexualismo, como o próprio Conselho Penitenciário teve oportunidade de constatar. (SOARES, ILGENFRITZ, 2002, p. 56).

Concorde às afirmações de Bruna Angotti (2011), a construção da sexualidade corrobora na produção de subjetividades, onde as sexualidades dos sujeitos são especificadas e descritas a partir de saberes especializados. Esses saberes determinam as condições e posições que esses sujeitos irão ocupar, “as pessoas passam a ser especificadas, bem como a se compreender enquanto sujeitos de identidades baseadas em categorias criadas socialmente.” (ANGOTTI, 2011, p. 110).

Michel Foucault adverte que foi na família burguesa que se iniciou a problematização de sexualidade, a medicalização da sexualidade feminina e o alerta “a patologia possível do sexo, a urgência em vigiá-lo e a necessidade de inventar

⁶ Esta citação foi mantida em acordo com as normas da língua portuguesa utilizadas na década de 1930.

uma tecnologia racional de correção. Foi ela o primeiro lugar de psiquiatrização do sexo.” (FOUCAULT, 2001, p. 114). Para o autor o dispositivo de sexualidade também serviu para que a burguesia extraísse da classe trabalhadora maior produtividade. O controle de corpos através da sexualidade, também contribuiu para a criminalização de mulheres, a sexualidade considerada exacerbada ou que não servia ao capital e ao homem (como a lesbianidade), determinaram os espaços que essas mulheres iriam ocupar, inclusive nas prisões.

Havia uma preocupação em separar, dentro das prisões femininas, as mulheres condenadas de acordo com suas condutas sociais. Foram criadas categorias que diferenciavam essas mulheres e as atividades que elas iriam desenvolver durante o cumprimento de pena. Eram divididas em mulher “honesta” ou “de boa família” e as prostitutas e demais mulheres que não correspondiam a feminilidade imposta. Os crimes associados a essas mulheres eram de acordo com o grupo social que elas pertenciam,

As mulheres “honestas” e “de boa família” estão associadas a crimes: mais brandos, como os culposos; provocados por um estado próprio da natureza feminina, como o infanticídio; decorrentes da atitude de um terceiro que as desonrou, como o aborto; ou fruto de um estado de loucura, muitas vezes também vinculado ao feminino, como o crime passionai [...] essas mulheres não são criminosas *a priori*, mas por um acidente. Por outro lado, há as “abomináveis” prostitutas oriundas do baixo meretrício, aquelas que não somente são prostitutas, mas vindas de um local sujo, vulgar, amoral e anti-higiênico. Essas mulheres estão associadas ao homicídio. Não há uma especificação se culposo ou passionai, ou qualquer qualificação para o crime – são homicidas. Já as ladras reincidentes são aquelas que teriam uma índole criminosa. (ANGOTTI, 2011, p. 161).

Além destas, dentro do rol das impuras também havia as portadoras de doenças como a tuberculose, doenças de pele, as doenças venéreas e as sífilis. Lemos Britto associava essas mulheres a práticas de ninfomania por sofrerem de distúrbios sexuais, pois submetiam “mulheres honestas” a práticas homossexuais. Para a autora, essas mulheres tinham tamanha perversidade que eram capazes de se tornar “os mais perversos exemplares de homens.” (ANGOTTI, 2011, p. 162).

O corpo da mulher também serviu de justificativa para as práticas delituosas no intuito de construir saberes sobre a criminalidade feminina. Estudos do século XIX e início do século XX, remetem que os crimes praticados por mulheres poderiam ser justificados a partir do corpo feminino e suas alterações hormonais. O penitenciarista Lemos Britto alega que

[...] nos períodos característicos de sua sexualidade, a mulher sofre não somente alterações orgânicas como padece de profundas modificações na sua afectividade e emotividade. É por esse motivo que já se considera, nos domínios da criminalidade, mui attenuada a responsabilidade da mulher nos períodos catameniaes [menstruais]. (BRITTO apud ANGOTTI, 2011, p. 182-183).

Lemos Britto tinha um pensamento similar a Cesare Lombroso, criminólogo italiano que acreditava que a menstruação, gravidez e menopausa contribuíam para que mulheres cometessem crimes. (LOMBROSO, 2004). A patologização e moralidade da criminalidade feminina, atribuindo a características fisiológicas (hormonais) a prática de crimes e não considerando determinantes sociais, econômicos e históricos foi mais uma consequência da estrutura do patriarcado sobre as mulheres aprisionadas.

Lombroso (2004) também afirmava que a maternidade seria um fator de contenção da prática de crimes, já que despertava a compaixão nas mulheres. Para o autor, o sacrifício e a abnegação praticada por mulheres no trabalho do cuidado com a família relacionavam-se à fraqueza feminina e a maternidade, pois a mulher se abandonava para poder se doar totalmente a prática do cuidado. Esse caráter compassivo atribuído as mulheres, fazia ser possível pensar na recuperação destas através do incentivo a práticas do cuidado. O cristianismo, e seu estímulo a compaixão feminina, foram essenciais na tentativa de regenerar mulheres consideradas desviantes.

As mulheres aprisionadas eram submetidas a um controle muito maior do que comparado aos homens em igual situação, pois estas, além de terem de se submeter as regras do regime da prisão, deveriam aprender condutas e comportamentos considerados femininos (ZEDNER, 1995). Em alguns presídios dos Estados Unidos havia uma simulação do ambiente doméstico, para que as mulheres pudessem praticar atividades relacionadas a manutenção do lar.

Não foi apenas o discurso dos penitenciaristas que deram base para o surgimento das prisões femininas no país, uma série de elementos heterogêneos fazem parte deste percurso, e não são elementos característicos somente do Brasil, o que se pode observar é uma semelhança na matriz ideológica e funcional dessas prisões em todo ocidente

As novas formas de poder emergentes na modernidade ocidental, reproduziram as raízes patriarcais e a normatividade da masculinidade hegemônica através de um sistema hierarquizado de diferenciação sexual complexificado pela emergência dos discursos científicos sobre os corpos femininos, que legitimaram a diferença feminina como patológica, subdesenvolvida e inferior. (SILVA, 2011, p. 17).

A similitude dos presídios femininos também é revelada por Angela Davis (2003), que destaca que não importa o período e o local, desde 1970, da Casa de Detenção onde ficou presa até dos presídios em que pôde visitar (incluindo estabelecimentos no Brasil), em todas estas instituições ela sentia como se estivesse no mesmo lugar.

Pode-se observar que o corpo da mulher serviu de base para estudos criminológicos que justificavam práticas delituosas a partir de condutas sociais. Essas condutas eram naturalizadas, de modo a tornar características e comportamentos socialmente construídos em condições biológicas determinadas pelo sexo. A naturalização de comportamentos sociais contribuiu para um maior controle e disciplinamento de mulheres que praticavam delitos, ou que não cumpriam com a sociabilidade feminina imposta na primeira metade do século XX.

O patriarcado se utilizou de inúmeras instituições, como as prisões, os hospitais psiquiátricos e a família, na tentativa de normatizar corpos femininos dentro de uma sociabilidade que fosse benéfica a manutenção do capitalismo e da supremacia burguesa. Mulheres brancas dentro de suas casas cuidando do lar e protegendo as estruturas da família nuclear heterossexual, enquanto mulheres não brancas, pobres, ou não heterossexuais, seguiam vivendo à margem, no desvio.

Essa tentativa de normatização e controle de corpos exigia uma organização interna dos presídios femininos que fosse coerente com as práticas sociais esperadas por uma mulher. As condenadas precisavam ser regeneradas e preparadas para cumprir com seus “papéis sociais” ao saírem das prisões. Isso exigiu uma equipe especializada no tratamento de mulheres, que pudesse oferecer a elas uma disciplina capaz de reverter suas condutas e “reeducá-las” para contribuírem com a “ordem social”. Para isso, ninguém melhor do que as freiras da Igreja católica, que através da prática da doação e compaixão, poderiam servir de exemplo e auxiliar as mulheres presas na reconstrução de sua moral feminina.

2.2 A RELIGIÃO CATÓLICA E A DOCILIZAÇÃO DE MULHERES PRESAS

A administração dos presídios femininos em sua gênese foi atribuída às freiras. Isso se deu com base em diversos argumentos. Era interessante ao Estado e ao modelo de desenvolvimento conservador proposto por Vargas, uma administração pautada nos princípios católicos, que garantisse a manutenção da família em seu arranjo tradicional.

A moralidade pregada pela Igreja católica na década de 30 corroborava com a vigilância sobre os corpos femininos que seriam aprisionados, de modo a controlar a feminilidade de mulheres através da imposição de práticas consideradas femininas e, também, reter possíveis gastos que uma administração laica exigiria. Não havia, no país, outro grupo de mulheres que pudesse se dedicar no trabalho com as presas, devido ao baixo contingente feminino no mercado de trabalho na época. Mesmo se tratando de uma instituição religiosa, as freiras respondiam ao Conselho Penitenciário, eram contratadas pelo Estado para desempenhar tal função (ANGOTTI, 2011).

As freiras que administraram os presídios femininos eram principalmente da Congregação Bom Pastor d'Angers, responsáveis por cuidar da reeducação moral das apenadas

No rol das obrigações contratuais da Congregação figuravam tarefas como receber as sentenciadas enviadas pelas autoridades competentes, *trabalhar pelo progresso moral e instrução doméstica das sentenciadas* entregues aos seus cuidados, cuidar das sentenciadas enfermas, encarregar-se da administração interna, solicitar o fornecimento de gêneros, apresentar relatórios e estatísticas. (ARTUR, 2017, p. 157, grifo nosso).

Angela Teixeira Artur discorre sobre as congregações católicas, afirmando que estas colaboraram com a difusão do catolicismo na França e Europa. A autora descreve que essas congregações, de intervenção social e de utilidade pública “despontaram, portanto, ao longo do século XIX, como um braço da Igreja que associava um novo modelo de vida religiosa ao comprometimento com projetos de atuação social.” (ARTUR, 2017, p. 95).

A Igreja católica sempre esteve relacionada com a prática da prisão, Cláudio do Prado Amaral afirma que “a Igreja vislumbrava o encarceramento como local de

correção espiritual, onde o pecador poderia refletir, em isolamento celular⁷, sobre o erro cometido, reconciliando-se com Deus” (2016, p. 26). O aprisionamento de indivíduos considerados delituosos se tornou uma oportunidade de a Igreja manter sua hegemonia no campo das ideias e participar ativamente do controle social. Em poucas décadas essas congregações se disseminaram a outros continentes e, na maioria das vezes, haviam fundado mais de um estabelecimento por país.

O Instituto Bom Pastor de Angers foi fundado na França, em 1829, pela Madre Maria Eufrásia Pelletier e tinha como missão

A “salvação das almas” e a “cura moral” de meninas e mulheres em estado de abandono material e moral. “Cooperar com Deus na salvação de almas” é a vocação primeira das Irmãs que fazem voto de pobreza ao vestir o hábito e prometem se dedicar à reeducação e reabilitação das “desafortunadas” por meio da moral cristã. (ANGOTTI, 2011, p. 198).

As Irmãs da Congregação não “cuidavam” apenas de mulheres consideradas delituosas, mas também de mulheres socialmente desamparadas, abandonadas pela família, que se prostituíam, entre outras que não correspondiam com o arquétipo feminino imposto na época. Acreditava-se na reforma moral das meninas e mulheres através do isolamento total da vida social pública, devendo de preferência estarem isoladas umas das outras (ARTUR, 2017). A presença da Congregação Bom Pastor d’Angers na América do Sul data de 1855, sendo o Chile o primeiro país a receber as irmãs. No Brasil, a Congregação se estabeleceu décadas depois, em 1891.

As freiras eram incumbidas de organizar a rotina das mulheres e o espaço físico da prisão, fazendo com que o tempo que ali passassem servisse para reeducá-las dentro da moral cristã.

Pelo regulamento interno da prisão, formulado e aplicado pelas religiosas, chamado Guia das Internas, as presas só tinham dois caminhos para remirem as suas culpas, e ambos supunham que elas se transformassem nas perfeitas mulheres piedosas, recatadas, discretas, dóceis e pacíficas. Dedicadas às prendas domésticas de todo o tipo (bordado, costura, cozinha, cuidado da casa e dos filhos e marido), elas estariam aptas a retornar ao convívio social e da família ou, caso fossem solteiras, idosas ou sem vocação para o casamento, estariam preparadas para a vida religiosa. (SOARES, INGENFRITZ, 2002, p. 58).

⁷ Termo que se refere ao isolamento absoluto da interna das demais presas e espaços da prisão.

Para Michel Foucault (1993), um dos princípios da disciplina é o controle minucioso das atividades desenvolvidas pelos indivíduos, através da demarcação de horários para a execução de cada uma das obrigações. O “Guia das Internas” é um exemplo do exercício da disciplina através da imposição de uma rotina rígida às mulheres presas naquela época. Para exemplo, têm-se um trecho do “Guia das Internas” da *Penitenciária de Mulheres*, que foi uma das primeiras prisões femininas do país:

- 1º - Erguer-me imediatamente ao sinal de despertar, com um pensamento bom, com uma saudação a Deus.
- 2º - Fazer a minha “toilete”, arranjar-me com capricho. Arranjar minha célula.
- 3º - Cada dia, assistência facultativa à Santa Missa.
- 4º - Café.
- 5º - De 8 às 11 horas, ocupar-me do trabalho que me foi assinalado.
- 6º - Às 11 horas instrução de cultura moral.
- 7º - Meu almoço, seguido de recreio.
- 8º - A 1 hora voltar ao meu trabalho, estudos etc.
- 9º - Às 2,30 horas – lanche.
- 10º - Às 4 horas – banho.
- 11º - Às 5 horas – Reunião de Moral – Terço rezado em comum.
- 12º - Às 5,30 horas – jantar seguido de recreio.
- 13º - Às 7,30 horas – Oração da noite – Recolhimento à célula. (RIO DE JANEIRO apud ANGOTTI, 2011, p. 230).

As obrigações religiosas estavam presentes desde o momento de despertar. A religião ocupava boa parte do dia daquelas mulheres. Bruna Angotti afirma que a maioria das mulheres presas era vista como “pouco instruída nas lições que deveria aprender uma representante digna e honesta do sexo feminino”, sendo as aulas de cultura moral essenciais para o aprendizado “de um “dever ser” da mulher cristã.” (ANGOTTI, 2011, p. 232).

Na obra “Prisioneiras: vida e violência atrás das grades”, Bruna Soares e Iara Ilgenfritz (2002) citam alguns trechos do “Guia das Internas” do *Presídio de Mulheres* e, a respeito das instruções de cultura moral, constava no guia que

As instruções me ajudarão a aprofundar as verdades aprendidas no catecismo, a corrigir-me de meus defeitos, a adquirir luzes, conhecimentos gerais, em questão de civilidade, moral, economia doméstica, higiene, educação de todas as potências de meu corpo e de minha alma. (SOARES, ILGENFRITZ, 2002, p. 59).

Através da doutrina católica, almejava-se que a mulher presa adquirisse, ou aprimorasse, sua moral conforme a sociabilidade patriarcal, capitalista e racista vigente preconizasse.

Vislumbrava-se que, enquanto estivesse na prisão, a mulher pudesse se despir do passado em que cometeu desvios, buscando desenvolver potencialidades do cuidado e da moral cristã, que possibilitasse a ela, ao sair da prisão, se reinserir na sociedade de uma forma a contribuir com a manutenção da “moral e dos bons costumes”.

Referente aos momentos de recreio e tempo livre, indicava-se regras que deviam ser cumpridas para que esses momentos também pudessem servir de aprendizado e de prática da sociabilidade feminina socialmente esperada.

O prazer rebaixa, a alegria eleva. O prazer enfraquece, a alegria fortalece (...). Os recreios devem ser animados, alegres, mas de uma animação discreta e educada. (...) Eis algumas regras de boa educação que devem ser cuidadosamente observadas:

1. Não serão permitidos cantos e danças de macumba e outras semelhantes;
2. Pode-se cantar, mas não berrar, cantos que não sejam indecorosos;
3. Não se permitirão gritarias, vaias, assobios, gargalhadas espalhafatosas, atitudes impróprias;
4. Mesmo brincando deverão ter um porte e palavras corretas e decentes;
5. Não deverão isolar-se duas a duas, pelos cantos, ou tão afastadas que torne difícil o ver o que dizem e fazem;
6. Deverão atender prontamente o sinal para terminar o recreio e porem-se logo em silêncio e em fila. (Ibidem, p. 60).

As regras eram nítidas, os momentos “livres” eram permeados por um disciplinamento para controlar o comportamento da mulher presa, para que o objetivo final fosse alcançado: sua reeducação moral. Cada ato era vigiado e pré-estabelecido. As concepções de prazer e alegria eram reformuladas para que coubessem no padrão de moralidade no qual, à mulher era cerceado uma infinidade de sentimentos e desejos. Como descreve Erving Goffman (1999, p. 42), “violenta-se a autonomia do ato”. A mortificação do eu (GOFFMAN, 1999) ocorre sistematicamente através das vivências da prisão e, por intermédio das freiras, essa mortificação era pretendida para que mudanças na moral das mulheres presas pudessem ser consumadas.

O trabalho era previsto no ambiente de cárcere, mas o Código Penal de 1940 restringia às mulheres presas o seu cumprimento somente dentro das

dependências da instituição, não sendo permitido trabalhar fora do cárcere, como era garantido para os homens em igual situação. A previsão contida no Código Penal de que às mulheres era permitido somente trabalho interno, só foi alterada em 1977 (ANGOTTI, 2011).

Bruna Angotti discorre sobre as práticas laborais mais comuns executadas nos primeiros anos de institucionalização dos presídios femininos no Brasil, afirmando que o trabalho manual (como a costura e o bordado) era frequentemente considerado como lazer, ou seja, “a constante desvalorização do trabalho feminino e a subestimação do esforço dispensado nas atividades manuais e domésticas possivelmente contribuíram para a percepção de que o artesanato não fosse propriamente um trabalho” (2011, p. 248). Além disso, por conta da premissa de individualização da pena, os trabalhos a serem executados eram divididos de acordo com os “dons” e necessidades das detentas.

A mulher que não precisasse trabalhar, dada a sua condição social, deveria ocupar seu tempo com trabalhos voltados para o cotidiano doméstico e para o lazer feminino, não se preocupando com o lucro. Já a que precisasse trabalhar para garantir o próprio sustento ou complementar a renda familiar, deveria praticar tarefas domésticas como cozinhar e lavar/passar roupas, para que pudesse posteriormente trabalhar em casas de família, bem como em atividades fabris como a tecelagem e outras [...] Tal divisão de tarefas que privilegiava habilidades e dons possivelmente justificava a divisão de trabalho de acordo com a classe social e outras clivagens no interior do cárcere, cabendo as mulheres mais pobres os trabalhos mais pesados do cotidiano prisional, enquanto às de classe mais alta deveriam se ocupar dos trabalhos manuais. (ANGOTTI, 2011, pp. 249-250).

A divisão do trabalho a partir da classe social evidencia a divisão social, sexual e racial do trabalho, se considerarmos que majoritariamente mulheres brancas compunham as classes mais altas. O cárcere reproduzia padrões sociais que regiam a sociabilidade extramuros. A prática do trabalho e demais atividades disponíveis eram escolhidas conforme a origem social de cada detenta, reproduzindo assim a lógica da sociedade classista e racista. Sueli Carneiro, ao discutir sobre o dispositivo da racialidade, explicita que

[...] o dispositivo de racialidade beneficia-se das representações construídas sobre o negro durante o período colonial no que tange aos discursos e práticas que justificaram a constituição de senhores e escravos, articulando-os e ressignificando-os à luz do racismo vigente. (CARNEIRO, 2005, p. 50).

A sociedade brasileira, colonial e escravocrata, foi estruturada pelo racismo, perpetua e reproduz esse regime violento e de tortura até os dias de hoje, como forma de manutenção de poder da burguesia e, conseqüentemente, da branquitude. O que se via nos presídios femininos no período de sua instituição, é a reprodução dessa estrutura racista, como explica Charles Mills

[...] uma sociedade organizada racialmente, um Estado racial e um sistema jurídico racial, onde o status de brancos e não-brancos é claramente demarcado, quer pela lei, quer pelo costume. E o objetivo desse Estado, em contraste com o estado neutro do contratualismo clássico, é, inter alia, especificamente o de manter e reproduzir essa ordem racial, assegurando os privilégios e as vantagens de todos os cidadãos integrais brancos e mantendo a subordinação dos não-brancos.” (MILLS, 1997, pp. 13-14).

Na tentativa de manutenção da ordem social houve a detenção daquelas que não condiziam com a “normalidade” imposta, “as classes perigosas, aquelas em desacordo com os papéis sociais deles esperados, os que causavam transtornos na ordem da cidade tinham como possíveis destinos o cárcere” (ANGOTTI, 2011, pp. 137-138).

A prisão se mostra aparato de um estado coercitivo, que para manutenção e (re)produção da hierarquia entre classes sociais dispensa maior empenho no controle de grupos sociais mais vulneráveis economicamente. Concorde a Angela Davis (2003), as novas formas de punição, materializadas a partir da pena de prisão, são ancoradas em uma necessidade histórica que exige a constituição da classe trabalhadora a partir da autodisciplina, para que trabalhadores possam performar os requisitos que o sistema capitalista exige.

Na trajetória histórica dos presídios femininos, as mulheres privadas de liberdade foram submetidas ao controle sobre seus corpos a partir de uma perspectiva moralizante e conservadora, já que as freiras eram incumbidas de orientá-las ao “trabalho, disciplina, amor à família, saberes domésticos, arrumação na medida certa, discrição e caridade.” (ANGOTTI, 2011, p. 228). Conforme afirma Michel Foucault (1993), a disciplina tende a fabricar indivíduos, sendo capaz, ao mesmo tempo, de torná-los objetos e instrumentos de seu exercício.

Consoante a Erving Goffman (1999), dentro das prisões os indivíduos são incumbidos a participarem de atividades que são incompatíveis com sua concepção do eu. Isso ocorre quando são obrigados a vivenciarem rotinas que são estranhas a eles. Para as mulheres presas, esse processo se dava através da imposição de

atividades e do modo de fazer dessas atividades, que eram planejados e executados conforme a disciplina cristã.

Os estabelecimentos penais femininos ficaram por mais de trinta anos sob administração de freiras, o que reforça o forte apelo moral atribuído a esses espaços. A religião tinha a missão de reestruturar a mulher delituosa às expectativas do Estado e da sociedade, pois suas ações estavam voltadas, majoritariamente, no cuidado da educação moral dessas mulheres. A disciplina ordenada às mulheres em situação de cárcere, coincidia com a rigidez do método religioso que as freiras deveriam submeter-se (através da rotina de oração e trabalho, discricção do comportamento, renegação da feminilidade excessiva etc.).

A valorização do trabalho como principal eixo da “regeneração” moral deve ser correlacionada com o modelo de produção em ascensão na época. A crescente industrialização e a expansão do capitalismo como ordem societária inclui dominação da força de trabalho para reprodução e manutenção de tal ordem. Visto que a prisão é um meio de dominação e controle social sobre os (as) apenados (as), a imposição do trabalho enquanto forma de regeneração gera vantagens a economia

Através da rígida disciplina de trabalho impingida às prisões, pretendia-se o adestramento do proletariado com a finalidade de que, quando saíssem em liberdade, aceitassem as condições de trabalho que lhes eram oferecidas, permitindo, dessa forma o máximo de extração de mais-valia. (MELOSSI, 1987, p. 170).

O cárcere ter sido pensado e projetado apenas por homens reforça seu caráter androcêntrico, excluindo as particularidades de gênero. Qualquer desvio do padrão do que era considerado “ser mulher” era passível de julgamento, refletindo inclusive em seu lugar e tratamento dentro do cárcere. As mulheres eram julgadas não somente pelos delitos cometidos, mas também por sua origem e práticas sociais anteriores ao aprisionamento. A prisão também viria a tentar normalizar corpos dentro do padrão feminino da época, com vistas a manter a ordem social e a família nuclear burguesa.

Os primeiros presídios femininos eram uma espécie de escola para que mulheres consideradas “transgressoras” pudessem refletir e reaprender a exercer seus “papéis sociais” conforme demandava a sociedade. O tratamento individualizado deu ensejo a atenuação dos trabalhos e diferenciação de tratamento

a partir do racismo, lesbofobia, criminalização da pobreza e outros preconceitos a partir da origem social das mulheres encarceradas. Os afazeres dentro da prisão de distinguiam conforme a classe social de cada apenada. Mulheres pobres e em sua maioria negras, eram submetidas a trabalhos mais intensos, fadadas a executar e aperfeiçoar o trabalho doméstico para que posteriormente servissem suas patroas brancas, além disso, muitas vezes eram isentas de atividades culturais, já que a rotina de cada mulher era determinada a partir de suas vivências anterior a prisão, por considerarem impossível conciliar mulheres de diferentes “níveis” mentais e culturais (ANGOTTI, 2011). Angela Davis afirma que as mulheres negras sempre trabalharam mais fora de casa do que as mulheres brancas

O enorme espaço que o trabalho ocupa hoje na vida das mulheres negras reproduz um padrão estabelecido durante os primeiros anos da escravidão. Como escravas, essas mulheres tinham todos os outros aspectos de sua existência ofuscados pelo trabalho compulsório. Aparentemente, portanto, o ponto de partida de qualquer exploração da vida das mulheres negras na escravidão seria uma avaliação de seu papel como trabalhadoras. (DAVIS, 2016, p. 17).

A estrutura e funcionamento da prisão esboçavam as expectativas capitalistas e patriarcais referentes às mulheres na primeira metade do século XX e os espaços a elas destinados. As possibilidades de práticas laborais a serem aprendidas no cárcere, em sua maioria restritas a atividades praticadas em ambiente doméstico, era uma declaração de manutenção da ordem social, que continuava a marginalizar mulheres pobres. A reeducação moral imposta pelas freiras visava a mortificação da mulher desviante, para que ela pudesse se apropriar de uma nova personalidade, conivente com os princípios católicos de moralidade.

Malgrado a rígida disciplina exercida nas prisões femininas pela administração da Congregação Bom Pastor d’Angers, houve reação das mulheres presas que se negavam a permanecerem passivas diante das exigências de reeducação moral. De acordo com Elça Mendonça Lima, o período de administração dos presídios pelas freiras foi conturbado,

Relatórios do período se referem a “depredações”, “falta de disciplina” e à retirada voluntária das Irmãs do Bom Pastor, devido à “indisciplina violenta”. Sugere-se, pois, um descontrole das freiras sobre a massa carcerária. O projeto obtém, pois, o inverso do desejado: longe da beatitude e domesticidade do lar, gera-se violência e resistência generalizada. (LIMA, 1983, p. 73).

A saída das freiras da administração dos presídios se deu a partir de 1955 (ANGOTTI, 2011). Em São Paulo as freiras permaneceram até 1980 e em Porto Alegre, 1981. Mesmo com a resistência por algumas das mulheres presas, o Estado apostou na **docilização** (FOUCAULT, 1987) de corpos femininos por intermédio da moral cristã durante décadas. **Docilização** por conta da credibilidade em transformar e aperfeiçoar a moral feminina através de práticas cristãs, que domesticassem mulheres para servirem ao patriarcado e a ordem social do século XX. Através da disciplina, pretendia-se fabricar corpos submissos, corpos dóceis.

Aprender o processo histórico de instituição dos presídios femininos no Brasil, possibilita assentar as bases de uma abordagem crítica do presente. Reconhecer o passado, os privilégios, as condutas praticadas a partir de determinantes sociais que perduram até hoje, como “raça”, classe e sexo, dão ensejo a uma releitura do presente, da atual conjuntura do aprisionamento de mulheres, através de um olhar crítico e histórico. A luta feminista exige assumir a diversidade de vivências que o gênero feminino proporciona, e que os determinantes sociais nos fazem iniciar nossas caminhadas a partir de pontos de partida diferentes, que nos concedem privilégios ou que nos incluem a processos de exclusão. Audre Lorde, em seu texto “As ferramentas do mestre não vão desmantelar a casa grande” pontua que

Como mulheres, nós fomos ensinadas a ignorar nossas diferenças, ou vê-las como causas de separação e suspeita em vez de forças para serem mudadas. Sem comunidade não há libertação, apenas o armistício mais vulnerável e temporário entre um indivíduo e sua opressão. Mas comunidade não deve significar uma queda de nossas diferenças, nem a pretensão patética de que essas diferenças não existem. Aquelas de nós que estão fora do círculo da definição desta sociedade, de mulheres aceitáveis, aquelas de nós que foram forçadas no calvário da diferença — aquelas de nós que são pobres, que são lésbicas, que são negras, que são mais velhas — sabem que sobrevivência não é uma habilidade acadêmica. É aprender como estar sozinha, impopular e às vezes injuriada, e como criar causa comum com aquelas outras que se identificam como fora das estruturas a fim de definir e buscar um mundo no qual todas nós possamos florescer. É aprender como pegar nossas diferenças e transformá-las em forças. Pois as ferramentas do mestre não irão desmantelar a casa do mestre. Elas podem nos permitir temporariamente a ganhar dele em seu jogo, mas elas nunca vão nos possibilitar a causar mudança genuína. E este fato é somente ameaçador àquelas mulheres que ainda definem a casa do mestre como a única fonte de apoio delas. (LORDE, 2013, sem p.).

Reconhecer nossas diferenças permite um debate crítico que vislumbre mudanças concretas na ordem e estruturas vigentes, e com relação ao aprisionamento isso se faz urgente e necessário.

3 OS VÍNCULOS SOCIO FAMILIARES DE MULHERES PRESAS

Neste capítulo discorreremos brevemente sobre a instituição família na sociedade capitalista brasileira, quais são suas bases históricas, sua institucionalização e o que ela representa para a sociabilidade dos sujeitos. Além disso, trazemos para debate os principais determinantes que condicionam o baixo índice de visitas em presídios femininos articulados à exposição das narrativas das entrevistadas.

Estes determinantes são relativos, principalmente, à classe social dos sujeitos que possuem vínculos afetivos com as presas e às condições em que as visitas se materializam nos presídios. Concomitante à exposição teórica, apresentamos trechos dos depoimentos disponibilizados pelas mulheres entrevistadas que dissertam sobre suas histórias de vida, relações familiares e relatos sobre seu aprisionamento, analisando algumas das repercussões sobre seus vínculos socio familiares.

3.1 A FAMÍLIA NA SOCIEDADE CAPITALISTA BRASILEIRA

A família é considerada constitucionalmente como a base da sociedade brasileira. Amanda Silva (2015) discorre sobre a complexa diversidade dos arranjos familiares, afirmando que não existe um modelo único e padrão e sim protótipos e normatizações, impostos pelas classes dominantes, para prevalecer o modelo de família que mais vai ao encontro dos interesses da burguesia e do capital.

O constante movimento dialético no qual a instituição “família” está inserida a impede de ser estudada, cientificamente, apoiando-se em apenas um ponto de vista, ou seja, considerando apenas uma ou duas formas de organização como corretas, uma vez que, assim como outras instituições tidas como partícipes da socialização humana (como sociedade, igreja e Estado), a família deve acompanhar as transformações societárias que, influenciadas pelo tempo, contexto e cultura dos indivíduos, induzem a ética, a moral e as legislações que regem a vida humana. A família não é estática e nem homogênea. Não há configuração familiar certa ou errada. O que existem são normatizações e protótipos, em sua grande maioria, impostos pelas classes dominantes como forma de fazer prevalecer suas

idealizações e interesses em torno do que consideram válido ou inválido. (SILVA, 2015, p. 102).

O modelo ideal de família é preconizado na Constituição Federal de 1988, servindo de base à grande massa populacional para a construção do ideário de família. A Constituição, em alguns de seus artigos, estabelece que,

A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher. (BRASIL, 1988).

Pode-se identificar neste trecho constitucional a influência de instituições como a Igreja e o Estado, em busca de delimitar a formação social do que viria a se considerar como família. Como destaca Cynthia Sarti (2004), o discurso social construído sobre a família se reflete nos mais diversos arranjos familiares, como um espelho. É notável a expressão da heterossexualidade compulsória no texto legal, não abarcando a existência de casais homossexuais. Isso demonstra que o ideário de família instituído no Brasil é construído a partir de referências cristãs, euro e heterocentradas, herança de um passado colonial.

[...] a gênese da constituição do povo brasileiro, a família desenvolveu diversas funções que estiveram diretamente pautadas aos interesses econômicos, sociais e culturais da nação dominante – colonizadores portugueses – sobressaindo-se perante os costumes da população que aqui já vivia – os índios colonizados. E esta característica de imposição da vontade dos que mandam sobre as formas de organização dos que obedecem se manteve, mesmo que de forma dissimulada, até os dias atuais, culminando, por exemplo, na reprovação e proibição de alguns arranjos familiares como o casamento e constituição familiar entre pessoas do mesmo sexo. (SILVA, 2015, p. 107).

Desta forma, apreender a heterossexualidade enquanto categoria analítica que estrutura a sociedade capitalista é reconhecer a heterocentricidade das relações sociais, das instituições e demais componentes da sociabilidade burguesa. É desvelar o patriarcado e suas múltiplas determinações. A heterossexualidade compulsória, enquanto instituição política, faz parte da construção dos discursos hegemônicos que atuam no controle social, atingindo inclusive a conformação e

concepção de família. Conforme aponta Karl Marx, as escolhas são determinadas historicamente “Os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem como querem; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado.” (1969, p. 17). Cynthia Sarti complementa que,

As experiências vividas e simbolizadas na família têm como referência definições cristalizadas de família socialmente instituídas pelos dispositivos jurídicos, médicos, psicológicos, religiosos e pedagógicos, enfim, os dispositivos disciplinares existentes em nossa sociedade, que têm nos meios de comunicação um veículo fundamental, além de suas instituições específicas. Essas referências constituem os “modelos” do que é e deve ser a família, fortemente ancorados numa visão de família como uma unidade biológica constituída segundo as leis da “natureza”. (SARTI, 2004, p. 16).

Em conformidade com os apontamentos acima, a família é um espaço complexo, é construída historicamente através das relações que estabelece entre os próprios membros da unidade familiar, destes com outras esferas da sociedade e, também, da própria família, enquanto sujeito, com as demais esferas da sociedade (MIOTO, 2010). Este constructo de família é mutável e regido pelas necessidades político-econômicas de cada ordem societária. Regina Mito (2010) nos traz que, na atual sociabilidade capitalista brasileira, a família, para além de suas subjetividades, é um espaço de cuidado, proteção e redistribuição de recursos.

Portanto, ela não é apenas uma construção privada, mas também pública e tem um papel importante na estruturação da sociedade em seus aspectos sociais, políticos e econômicos. E, nesse contexto, pode-se dizer que é a família que “cobre as insuficiências das políticas públicas, ou seja, longe de ser um “refúgio num mundo sem coração” é atravessada pela questão social.” (MIOTO, 2010, p. 168).

Neste sentido, se faz necessário reconhecer que as adversidades enfrentadas pelas famílias, enquanto expressões da questão social, é uma problemática do poder público. A partir disso, é possível se contrapor à afirmação de que a família é a principal responsável pelo bem-estar de seus integrantes, fato que desconsidera a historicidade e a manifestação das desigualdades estruturais que assolam países como o Brasil. Famílias pobres são atingidas por inúmeras ausências, violências e direitos fundamentais negados. As marcas deixadas pelos processos de exclusão que esses sujeitos vivenciam tendem a refletir na fragilização de seus membros.

Vale lembrar que os ritos de marginalização, exclusão e prisão pelos quais passam os sujeitos encarcerados representam a extremidade de um processo de degradação social do sujeito que tem relação com as relações familiares, seja em seu desenvolvimento e/ou possibilidade concreta de mudança de trajetória [...] um olhar mais atento para as trajetórias desses sujeitos revela a relação direta entre sua condição e a vulnerabilidade de sua família. (TEIXEIRA; DUARTE; STOLTZ, 2015, p. 98).

Ao discorrer sobre suas trajetórias de vida, as mulheres entrevistadas evidenciaram diversos momentos em que não conseguiram acessar direitos fundamentais. Muitas vezes a prisão é a primeira intervenção do Estado nas famílias pobres, sendo negado a elas o direito a educação, saúde, moradia, trabalho, entre outros, pois “a partir de um histórico em que os direitos fundamentais não se concretizam e estão desassistidas, as famílias convivem com os processos de marginalização e exclusão de seus membros, culminando com o encarceramento.” (TEIXEIRA; DUARTE; STOLTZ, 2015, p. 117).

[...] eu tô terminando agora o fundamental, tá faltando duas matérias pra eu terminar aqui né, na verdade eu perdi minha mãe cedo, com 11 anos, já tive que começar a trabalhar, fui trabalhar na casa da diretora de uma escola, mas ela preferiu ver eu catando as latinhas do que colocar eu na escola, você entendeu. Eu desenvolvi muito a fala, o meu jeito de expressar, por causa que sempre eu li e voltava pra escola, mas não conseguia concluir, entendeu, né? (D.).

Desde que eu comecei a usar crack eu comecei a ganhar cadeia entendeu. Com 35 anos, com 9 meses de usuária eu peguei cadeia. Começando que o traficante queria ficar comigo, eu não quis ficar, daí ficou com outra, a mulher dele ficou sabendo, achou que era eu, mandou lá colocar pedra na minha casa, fiquei 3 anos presa de cara. Continuei a usar dentro da cadeia, saí e fiquei 5 anos usando, agora nessa última cadeia que eu vim pra cá, no sistema, que eu resolvi dá o breque. Eu não quero mais, não quero, não quero, não quero! Mas eu nunca decidi que queria, essa não é a minha primeira vez, já é minha sexta vez (presa), sexta vez. (D.).

[...] por ter sido mãe solteira me beneficiaram de algumas dessas coisas (programas sociais) quando eles eram pequenos, mas eu nunca fui atrás disso aí, mas nessa época ainda não usava droga nem nada entendeu, eles já estavam bem grandes quando eu comecei a usar. Então, eu trabalhava, eu as vezes tinha até 3 trabalhos, eu fazia unha, fazia salgadinho, fazia crochê, fazia faxina, entendeu, depois que eu tive eles eu não trabalhei mais registrado. (D.).

[...] eu gostava de morar na aldeia, eu saí de lá obrigada, eu tive que ir pra escola [...] era muito longe, naquela época não tinha nada, Peruíbe tava nascendo na verdade, então era muito longe, pra caminhar até o ponto de ônibus pra pegar ônibus pra ir pra escola, era 3 horas, aí não dava certo, meu pai tirou a gente da aldeia pra poder matricular a gente na escola. (R.).

[...] eu parei na quinta série. Aí no caso eu não estudo né, aqui uma única vez eu entrei na escola, só que eu fiquei, cumpri os quatro meses e saí, preferi trabalhar. (M.).

[...] eu nunca trabalhei, sempre fui torta. (M.).

[...] recebia bolsa família, pelo meu filho né, ele estudava e tal daí eu recebi esse benefício, mas era o dinheiro pra ele sabe, aí hoje em dia nem sei como é que tá né, o menino nem estuda mais. (M.).

A pobreza é uma das manifestações da questão social, sendo constitutiva ao desenvolvimento do capitalismo. Ela é atravessada e constituída por categorias de raça, gênero, geração, orientação sexual, etc. Conforme Maria Carmelita Yazbek (2012), os sujeitos pobres são produtos das relações sociais vigentes na sociedade capitalista, que produz e reproduz a desigualdade na esfera política, social, econômica e cultural, definindo aos pobres um lugar específico na sociedade. Esse lugar é caracterizado por ser marginalizado e excluído. Aos pobres são atribuídas características consideradas negativas e indesejáveis, que evidenciam a classe social desses sujeitos. Uma população que vive à margem.

A pobreza é uma categoria histórica, construída socialmente e sua manutenção e reprodução pelo sistema capitalista trazem desdobramentos à população considerada pobre, como a exclusão do mercado de trabalho, materializada através do desemprego, do acesso a empregos precários e informais, da formação de uma população considerada como não empregável e supérflua, necessária para à manutenção do capitalismo (YAZBEK, 2012).

A exclusão dos processos de escolarização, que resultam na baixa escolaridade e evasão escolar. O não acesso a uma renda digna que possa garantir a existência da unidade familiar; a criminalização das drogas (que tem como uma de suas consequências o aprisionamento de usuários) e o enrijecimento de outros tipos penais, contribuindo para a superlotação de unidades prisionais; o trato da dependência química da população pobre pelo poder punitivo do estado e não através da saúde pública; enfim, essas e outras manifestações da condição de pobreza são expressas nas narrativas das mulheres entrevistadas. De acordo com Michel Foucault

A instituição penal, com a prisão no seu centro, fabrica uma categoria de indivíduos que entram num circuito junto com ela: a prisão não corrige; ela chama incessantemente os mesmos; ela constitui, pouco a pouco, uma população marginalizada. (FOUCAULT, 1997, p. 43).

Quanto à constituição de uma população marginalizada, alvo do sistema penal, um boletim produzido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (2011) apontou que de acordo com estudos realizados pela Universidade de Brasília em conjunto com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, evidenciaram quem, como e quando era processado por tráfico de drogas.

A constatação final foi a seguinte: (i) pobres eram mais condenados do que ricos e suas penas eram mais altas; (ii) negros estavam mais representados do que brancos no cometimento de crimes de tráfico pelo principal fato de serem negros; (iii) a discriminação social era permanente na esfera da Justiça desses Estados (algo que ocorre em todo o Brasil). Quem era pobre/negro era visto como traficante. Quem era branco de classe média era visto como usuário. Assim a rotulação individual acabava produzindo criminosos, conforme as representações sociais assim o determinassem. Traficantes não eram traficantes, mas aqueles que pareciam traficantes. (IBCCRIM, 2011, não p.).

Isto evidencia que famílias marcadas pela pobreza tendem a ser mais criminalizadas, conforme evidencia Eugenio Raúl Zaffaroni, o “poder seletivo do Direito Penal elege candidatos à criminalização, desencadeia o processo de sua criminalização e submete-o à decisão da agência judicial.” (1998, p. 245). A criminalização da pobreza faz parte do pacote de ações de um Estado Penal capitalista para manejo das desigualdades estruturantes de nosso país. Maria Carmelita Yazbek aponta que é necessário conceber a pobreza determinada a partir dos processos de acumulação contemporâneos, que tem por suporte os interesses do capital financeiro, e conclui que enquanto categoria profissional de assistentes sociais

Temos aí um papel de partejar o novo, construir resistências, construir hegemonia [...] Tarefa difícil construir o político na política social. Construir hegemonia. Construí-la supõe criar “uma cultura que torne indeclináveis as questões propostas pela população com a qual trabalhamos” [...] Para isso é necessário nos desvencilhar de certas determinações e de certos condicionamentos impostos pela realidade mesma em que estamos inseridos e de algum modo limitados por eles. Estamos no olho do furacão... (YAZBEK, 2012, pp. 318-319).

A citação de Maria Carmelita Yazbek chama a atenção para um posicionamento necessário na atuação profissional e política das assistentes sociais: desvencilhar de determinações e condicionamentos limitantes. Desvencilhar de (pré)conceitos colonizadores, normatizadores, heterocentrados e fetichizantes.

Desvelar nossos privilégios, preconceitos e fomentar uma visão crítica, capaz de enxergar as estruturas do capitalismo e atuar ativamente no enfrentamento delas.

3.2 O ABANDONO SOCIO FAMILIAR DA MULHER PRESA

*“[...] Hoje, é bem triste a minha vida
Porque não vivo contente
Estou distante esquecida
Longe dos meus parentes.
Um dia deixei minha terra
Minha mãe e meu irmão.
Mas, não sabia que era
Eterna separação”*
Carolina Maria de Jesus

O INFOPEN Mulheres (2018) traz alguns dados que podem ser utilizados para refletir os vínculos socio familiares de mulheres presas. O Levantamento demonstra que apenas 14% das unidades prisionais destinadas a mulheres contam com berçário ou espaços destinados a crianças de até 2 anos, e somente 3% contam com creche (BRASIL, 2018). Erving Goffman (1999) discorre sobre os efeitos do cárcere enquanto instituição total em sujeitos aprisionados e afirma que algumas perdas ocasionadas pelo processo de aprisionamento são irreversíveis, uma delas é o tempo não empregado no cuidado e criação dos (as) filhos (as) no período em que esteve encarcerado.

No que concerne à maternidade, o INFOPEN Mulheres (2018) obteve informações de apenas 7% da população prisional feminina. As informações acessadas apontam que 74% das mulheres afirmam ter ao menos um filho (a), enquanto 47% dos homens se encontram na mesma situação (BRASIL, 2018). Esta disparidade estatística pode ser explicada pela responsabilização da maternidade ser atribuída de forma desproporcional entre homens e mulheres, por conta de a atividade do cuidado ser historicamente regida pelo gênero, inclusive de forma racializada. A ausência desses dados (ou a falta de acesso a eles) tende a não contribuir para análises acerca das configurações familiares de pessoas em privação de liberdade no país, impedindo discussões mais densas e a formulação de políticas voltadas à garantia de direitos dessa população.

De acordo com Elizangela Lelis da Cunha (2010), as mulheres tendem a se autoculpabilizar pela impossibilidade de manutenção de suas atribuições na unidade familiar no período em que se encontram presas, não percebendo as implicações

sociais e históricas que influem sob seu aprisionamento. É constatado por Olga Espinoza que

A mulher na prisão é menos visitada que o homem pelos familiares, que em geral se sentem envergonhados de terem uma filha, uma irmã ou a mãe presa [...]. Interessa-nos destacar que o estigma que normalmente cerca a mulher se origina não só do exterior, mas igualmente do próprio interior da reclusa, que não aceita a prisão e pretende proteger os que ama afastando-os, possivelmente para justificar a rejeição que o cárcere provoca. (ESPINOZA, 2004, pp. 152-153).

No desenvolvimento de sua identidade a partir do sexo, as mulheres têm aprendido a “ser para o outro”, assumindo como dever a responsabilidade de cuidar. Isso faz com que, na maioria dos lares que contam com a presença de uma mulher, as atividades de cuidado tendem a ser de sua responsabilidade. Conforme Gladys Fernández (1995), quando um homem é preso, raramente ocorre alterações na estrutura familiar da qual faz parte, e sempre há uma mulher para lhe visitar (seja sua esposa/companheira, mãe, avó e etc.). Por outro lado, a reclusão de uma mulher pode provocar a desintegração de sua família, e em pouco tempo ela é abandonada, seja pelo marido/companheiro ou pelos filhos (as).

Quando um homem é preso, comumente sua família continua em casa, aguardando seu regresso. Quando uma mulher é presa, a história corriqueira é: ela perde o marido e a casa, os filhos são distribuídos entre familiares e abrigos. Enquanto o homem volta para um mundo que já o espera, ela sai e tem que reconstruir seu mundo. (QUEIROZ, 2015, p. 44).

A entrevistada Re., antes de ser transferida ao PFP, ficou detida em sua cidade de origem, Maringá, durante 7 meses, depois disso passou um tempo reclusa em Foz do Iguaçu, que é 427 quilômetros distante de Maringá. Ela era casada antes de ser presa, mas contou que se separou logo que foi transferida para Foz.

[...] enquanto eu tava lá em Maringá eu tinha visita normal, tanto da minha família quanto dele [marido], aí eu fui transferida pra Foz do Iguaçu, aí quando eu fui pra Foz do Iguaçu nós nos separamos. Aí ele foi lá e falou “não vai dar certo, eu tô na rua e você presa e não tem condição de ficar vindo”, aí de Foz eu vim transferida aqui pra PFP. (Re.).

Muitas vezes, os familiares das mulheres presas que não residem próximo a localidade do presídio, não possuem condições financeiras e nem dispõem de tempo para realizar as visitas. A exemplo, o PFP se liga a cidade de Piraquara através de uma longa estrada não asfaltada e apenas um ônibus metropolitano faz o trajeto da

área urbana do município até o Complexo Penitenciário, somente em dois horários por dia (PRIORI, 2012). Os municípios de origem das 4 mulheres entrevistadas não são próximos a Piraquara. Uma das entrevistadas, D., é de Umuarama, que fica a 594 quilômetros de Piraquara e afirma não receber visitas porque sua família reside longe do PFP.

[...] fica difícil pra eles né... e outro detalhe, eles vêm tudo essa caminhada, às vezes corre risco de sofrer um acidente né, porque pode acontecer né, nessa estrada toda aí. Vem, chega aqui, fica um pouco com a gente e depois volta tudo pra trás largando a gente aqui. Pra eles é uma tortura, entendeu, eu penso. Nós não, nós já tamo aqui, nesse cotidiano né, nós vai ali, fica com eles, volta pro cubículo... (D.).

Esse fator evidencia o quanto a condição de classe social influi no acesso ao direito de visita. A situação de pobreza e/ou as condições e horários de trabalho, aliados à distância (quando os familiares vivem em outras cidades ou estados), dificultam a garantia do direito a visita socio familiar de mulheres em prisão.

[...] a B. (filha) trabalha, né, trabalha de dia, ela, o marido, os dois trabalha e estudam a noite, né. O meu filho e a J. (nora) também não dá pra eles, não dá pra vim. (D.).

[...] eu sei que minhas irmãs não podem vir porque têm filho pequeno, e eles não podem vir entendeu, não tem condições de me mandar nada. (R.).

A necessidade de realizar longas viagens para participar das visitas, de poder levar o jumbo⁸ e, muitas vezes, as crianças para ver as mães, exige a disponibilidade de tempo e condição financeira que arque com esse percurso. R., mulher indígena, afirma que a dificuldade de seus pais em se comunicar por cartas torna mais inacessível a manutenção de vínculos através da comunicação que é legalmente mais viável e acessível dentro de unidades prisionais. Sua mãe faz uso abusivo de álcool e ela expressa grande preocupação por não poder acompanhar a condição de sua mãe. Revelou que deveria estar em uma prisão federal, já que seu processo é federal e não estadual, mas que mesmo assim continua no PFP, um presídio estadual, sem ter acesso ao seu processo, sem se comunicar com sua família, sem ter acesso as possibilidades concedidas a mulheres condenadas (como trabalho, estudo e etc.). Para passar o tempo na prisão, R. faz remissão de livro e

⁸ Modo como são denominados os kits com produtos enviados por familiares as pessoas presas.

participa das atividades realizadas por um pastor de igreja evangélica, inclusive se batizou nesta igreja

Eu não entendo o que eu tô fazendo aqui nessa cadeia se ela é estadual, eu tinha que tá numa cadeia federal. Eu tava trabalhando, eu tava bem feliz, tava com a minha casa, tinha trazido a minha mãe pra morar comigo, ela não tava mais bebendo. Ela teve que voltar pra Peruíbe. Eu tava trabalhando registrada dois anos já... Eu não ia muito na igreja, agora eu tô firme, me batizei semana passada. (R.).

A entrevistada M. é de Londrina, que fica a 442 quilômetros de Piraquara. Ela está há 6 anos no PFP, quando foi questionada se já recebeu visitas durante esse período, respondeu:

Sim, no começo vinha bastante até, sabe, mas agora não, as coisas tá muito difícil né, a minha mãe tá doente daí fica mais difícil. Vinha minha mãe e meu filho, daí a minha mãe teve problema de saúde daí passou pra minha irmã, aí minha irmã veio aqui, muito acho que umas quatro vezes só. (M.).

A centralização das prisões em cidades pólos corrobora com a separação geográfica das mulheres presas de seus familiares. Estando no mesmo município, ou em município próximo, as chances de pessoas presas receberem visitas tende a aumentar. D. ficou detida por um tempo em Umuarama, antes de ser transferida ao PFP e afirmou que lá recebeu visita, mas ressaltou que

[...] mesmo lá em Umuarama entendeu, era difícil, não era fácil também sabe, mas minha filha foi uma vez, o menino não foi porque ele também tava guardado lá [...] então ele não podia me visitar, mas se ele não tivesse ele ia. (D.).

Em uma pesquisa realizada em 23 Unidades Penais do Paraná, denominada “Vozes do Cárcere”, foram entrevistadas 8.486 pessoas presas, entre homens e mulheres. Juvanira Mendes Teixeira, Sandra Duarte e Tania Stoltz (2015), revelam que, nesta pesquisa, a principal referência manifestada foi a dimensão família. As autoras também apontam que da pesquisa surgiram informações relevantes sobre os obstáculos que as famílias enfrentam na tentativa de manter os vínculos familiares, como também da dificuldade em se manter fortalecida para corresponder às necessidades de suporte econômico e afetivo para os entes que se encontram desprovidos de liberdade.

[...] as pesquisas revelaram que as famílias têm claro que não há efetividade nas políticas públicas que possam mediar as dificuldades que resultam das questões de caráter econômico. Também em relação à política as dificuldades dizem respeito à burocracia de visitação, que impõe dias e horários de difícil acesso, obrigando os familiares a se ausentar de suas obrigações empregatícias. (TEIXEIRA; DUARTE; STOLTZ, 2015, p. 105).

A ausência da proteção do Estado às famílias em condição de pobreza demonstra também ser um fator que condiciona a ausência de visitas às mulheres presas. Para a família, muitas vezes, resta a responsabilidade de cuidar dos filhos e filhas e ofertar suporte econômico a familiar que se encontra presa.

[...] a minha família quando dá eles compra porque eu antes de vir presa eu tinha uma casinha, tinha minha casinha sabe, então eles alugaram a minha casa e com o dinheiro da minha casa eles me mandam umas coisas que eu peço, que eu preciso, só que no caso tá muito difícil né, daí poderia tá ajudando eles, aí eles tira deles pra tá mandando pra mim. (M.).

A prisão, ao privar temporariamente as mulheres presas do convívio social, tende a influir no desmantelamento de suas relações socio familiares. O Estado priva mulheres presas de terem seu direito de visita efetivado ao não propiciar condições necessárias para que as famílias tenham acesso as unidades prisionais. Enquanto em prisões masculinas há grande afluência de visitas, nas prisões femininas essa frequência é ínfima. Prender mulheres em unidades distantes de onde residem seus amigos/as e familiares colabora com o isolamento dessas presas, que ficam impedidas de manter seus vínculos afetivos.

Eu tô num barraco que ninguém recebe visita, pra mim acho que é melhor entendeu, assim pelo menos eu não sofro muito no final de semana (ao ver outras mulheres presas saírem para ter visita). É bem difícil ficar aqui, quando chega uma carta do meu marido é um alívio, você não tem noção. (R.).

No PFP de janeiro a julho de 2018, 74% das mulheres presas não receberam visitas (MENDES, 2018). Em julho do respectivo ano, das 366 mulheres em privação de liberdade, 243 (66%) não receberam visitas. Esse dado é alarmante e exige atenção e visibilidade por parte do poder público.

O direito à visita para a pessoa presa é garantido pelo a artigo 41 da Lei de Execução Penal. Para que isso ocorra, os estabelecimentos penais precisam contar com um espaço destinado à sua realização, que seja distinto do pátio de sol ou das celas. Em análise feita pelo INFOPEN Mulheres (2018), 1 em cada 2 unidades

penais femininas no país não contam com ambientes propícios para a realização de visitas socio familiares, apenas 49% destas unidades são capacitadas para visitação. No caso de estabelecimentos penais mistos, 3 a cada 10 contam com essa infraestrutura, totalizando 34% (BRASIL, 2018).

A baixa incidência de visitas em presídios femininos pode ser decorrente de diversos fatores, como a dificuldade financeira de amigos (as) e familiares para se locomoverem até a prisão, pois devido ao baixo contingente de mulheres encarceradas – se comparada à população prisional de homens – as instituições penais femininas são em número reduzido e geralmente afastadas das cidades de origem das aprisionadas; a prática de revista ser vexatória; por considerarem o ambiente prisional indevido para visitação dos (as) filhos (as) e familiares; a restrição ao acesso a telefones em unidades prisionais, a dificuldade de acesso aos estabelecimentos penais via transporte público; e a necessidade de prover aos familiares encarcerados alimentos, materiais de higiene, agasalhos, entre outros mantimentos (HERMANN, 2013; TEIXEIRA; DUARTE; STOLTZ, 2015).

Camille da Costa e Tani Wurster afirmam que a permanência da prática da revista vexatória, enquanto procedimento de revista aos visitantes de pessoas presas, não garante a segurança pública e explicam a insistência nessa prática devido ao controle histórico dos corpos de mulheres

Embora mulheres e homens, crianças e idosos sejam submetidos à revista vexatória, ela é rigorosamente aplicada a mulheres. Daí porque não foi exterminada dos portões dos presídios. Ela é medida de controle dos corpos, prática tão antiga quanto cruel, voltada a mulheres que ousam manter vínculos de afeto decorrentes de parentesco ou amizade com pessoas privadas de liberdade. (COSTA; WURSTER, 2018, p. 64-65).

Outra violação que acomete mulheres em situação de cárcere são as condições de efetivação das visitas íntimas, o que tende afetar a estabilidade e manutenção de seus relacionamentos afetivos. Amanda Silva (2015), assegura que a negação de tal direito é embasada na vigilância histórica da sexualidade das mulheres.

É evidente o protecionismo discriminatório existente ao tratar da sexualidade feminina. A mulher encarcerada é desestimulada em sua vida sexual pela burocratização do acesso à visita íntima, havendo ainda que se considerar que o sistema punitivo brasileiro não possui uma coerência na

execução da pena, fazendo com que os presidiários tenham de se adaptar às ideologias dos novos diretores. (BUGLIONE, 2000, não p.).

Amanda Silva (2015) traz a informação de que no estado de São Paulo, até o ano de 2002, era negado o direito a visita íntima às mulheres, justificado na necessidade de controlar a natalidade para prevenir possíveis gastos públicos com a manutenção de uma gravidez no cárcere. Caroline Howard revela que nas unidades penais de São Paulo só era permitido visita íntima “às mulheres com parceiros “estáveis”, sendo o casal obrigado a provar com certidões de nascimento do (s) filho (s), certidão de casamento ou declaração de união estável.” (2006, p. 75). De acordo com informações do INFOPEN Mulheres, 41% dos estabelecimentos penais femininos contam com um ambiente específico para realização da visita íntima.

Foi somente em 2011, através da Resolução CNPCP nº 4, que foi reformulada a definição de visita íntima e assegurada para casais homoafetivos (BRASIL, 2018).

A não manutenção de vínculos socio familiares pode ocasionar diversas consequências dolorosas na vida de mulheres presas, o que tende a refletir na reinserção social e afetar sua própria identidade, desencadeando uma série de experiências de não reconhecimento e “mortificação do eu”, que é peculiar de instituições totais (GOFFMAN, 1999).

Ao ser separado do restante da sociedade o indivíduo perde uma parte de sua identidade, pois no interior do sistema penitenciário deixa de ser um cidadão com direitos civis, deixa de ser integrante de uma família seja; pai, filho, irmão, neto, para ser, entre tantos outros, mais um criminoso que deve pagar pelo delito cometido. O indivíduo fica no anonimato em prol do significado do crime cometido e assim, interno perde alguns papéis sociais em decorrência da barreira que o separa do mundo externo (TORRES, 2008, p. 31).

Uma das formas em que o patriarcado se manifesta no sistema penal é através da reprodução de privações às mulheres em situação de cárcere e controle de seus corpos. A ausência de condições para a garantia do direito de manutenção de vínculos socio familiares podem acarretar no sentimento de culpabilização da mulher presa, que passa a se responsabilizar pela privação temporária de exercer suas atribuições em sua unidade familiar e manter seus vínculos. Além disso, vale

ressaltar a lógica patriarcal expressa a partir da heterossexualidade compulsória⁹ evidenciada na trajetória de garantia a visita íntima a mulheres encarceradas, por considerar historicamente apenas a existência de relações heterossexuais.

O cárcere feminino no Brasil demonstra não propiciar condições favoráveis a ressocialização e tende a romper as redes de apoio que as mulheres tinham antes da prisão. O convívio social possibilita o fortalecimento de laços sociais, que se mostram necessários para que haja o reconhecimento e fortalecimento da identidade. Como foi exposto acima, “são várias as determinações que acirram a fragilização de laços e ambientes como as instituições prisionais afetam as condições materiais e subjetivas de vida, principalmente os vínculos sociais” (PICOLLI, 2018). Para a autora Cynthia Sarti

A família, inclusive para os adultos, continua tendo essa função de dar sentido às relações entre os indivíduos e servir de espaço de elaboração das experiências vividas [...] A família, como o mundo social, não é uma soma de indivíduos, mas sim um universo de relações [...] recíprocas, complementares e assimétricas. (SARTI, 2004, pp. 17-18).

Juvanira Mendes Teixeira, Sandra Duarte e Tania Stoltz (2015), afirmam que é na família que se concretiza o desenvolvimento da socialização humana, onde se resgata a dignidade da vida, sendo extremamente necessária sua presença na vivência prisional de seus parentes encarcerados. As autoras frisam que o cuidado com os familiares de quem trabalha, cumpre pena ou vivencia de alguma forma o universo da prisão é essencial, para que se possa romper com os ciclos de violência contra a família, que quase sempre se encontra desprotegida.

A cultura de atenção mínima à família no sistema judicial, com ações de indiferença, pouca mediação nos conflitos de interesses e a presença de atos preconceituosos são males contagiantes e silenciosos que precisam ser rompidos. (TEIXEIRA; DUARTE; STOLTZ, 2015, p. 119).

A baixa incidência de visitas sociais a mulher presa se apresenta como uma expressão da questão social, evidenciando o abandono por parte do Estado na garantia do direito a convivência familiar e comunitária e de visitas às mulheres presas, como também na proteção social de famílias em condição de pobreza que

⁹ A heterossexualidade compulsória é debatida por diversas intelectuais lésbicas que afirmam a heterossexualidade como uma instituição política, que estrutura a sociabilidade capitalista e se impõe perante corpos através das mais variadas mediações (RICH, 2010; WITTIG, 1982).

possuem parentes privados de liberdade. O desprovisionamento de proteção social e garantia de direitos a essas famílias vem muito antes de ocorrer o aprisionamento de um de seus membros, pois a pobreza tende a torná-las vulneráveis a inúmeras e complexas situações de violência.

Pensar alternativas de manutenção de vínculos socio familiares de mulheres presas é também pensar na efetivação da cidadania e dos direitos destas mulheres e de suas famílias. A família é tida pela Constituição Federal como base da sociedade, sua proteção e a proteção à maternidade são garantidas constitucionalmente. Para Olga Espinoza “a família constitui um referencial incontornável que permite suportar as condições de vida e o transcorrer do tempo no cárcere”. (2004, p. 154).

Pensar alternativas que se efetivem através de políticas públicas, contribui para a responsabilização pública por desigualdades sociais que o próprio Estado capitalista ajuda a conceber, através da retração do Estado social para o fortalecimento do Estado penal. Como elucida Maria Carmelita Yazbek

Embora saibamos que escapa às políticas sociais, às suas capacidades, desenhos e objetivos reverter níveis tão elevados de desigualdade, como os encontrados no Brasil, não podemos duvidar das virtualidades possíveis dessas políticas. Elas, por serem contraditórias, podem ser possibilidade de construção de direitos e iniciativas de “contradesmanche” de uma ordem injusta e desigual. (YAZBEK, 2012, p. 319).

E na luta pela construção de uma nova ordem societária, livre de qualquer tipo de dominação e exploração, Sueli Carneiro aduz que

[...] a introdução dessas questões na esfera pública, contribuem, ademais, para o alargamento dos sentidos de democracia, igualdade e justiça social, noções sobre as quais gênero e raça impõem-se como parâmetros inegociáveis para a construção de um novo mundo. (CARNEIRO, 2003, p. 130).

Caracterizar o grupo de mulheres presas, a partir do reconhecimento de sua diversidade e dos impactos que uma instituição prisional tende a trazer para a sua vida e de sua unidade familiar, contribui no debate de políticas que visem, além da garantia de direitos já pré-estabelecidos, a melhoria da qualidade de vida deste segmento da população. Como explica Djamila Ribeiro,

Melhorar o índice de desenvolvimento humano de grupos vulneráveis deveria ser entendido como melhorar o índice de desenvolvimento humano de uma cidade, de um país. E, para tal, é preciso focar nessa realidade, ou como as feministas negras afirmam há muito: nomear. Se não se nomeia uma realidade, sequer serão pensadas melhorias para uma realidade que segue invisível. (RIBEIRO, 2017, p. 41).

É imprescindível debater o encarceramento feminino com comprometimento político, para contribuir na luta contra as consequências da invisibilidade das experiências e particularidades de mulheres presas e pela possibilidade de recrudescimento das estratégias de combate à cultura punitiva e ao encarceramento em massa.

4 O PROJETO *WEB VISITA* NO PRESÍDIO FEMININO DE PIRAQUARA

Este capítulo consiste em contextualizar o Projeto *Web Visita* e sua materialização no PFP, como está sendo implementado e as intercorrências que o permeiam, como também as impressões das mulheres entrevistadas acerca do Projeto e os efeitos deste em seus vínculos socio familiares.

4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO NO PFP

O Projeto *Web Visita* é recente, está sendo realizado no PFP desde o final do ano 2018, mesmo ano em que foi elaborado. O Projeto teve como base as leis que regem o direito a dignidade humana, da família e o direito de convivência socio familiar da criança e do adolescente e também da pessoa presa. De acordo com a autora do Projeto,

[...] o tratamento penal não se restringe ao interior dos muros das unidades penais, existe uma flagrante aproximação com a adequada acolhida e o efetivo atendimento dos familiares e todos os demais visitantes. É nosso dever como braços do Estado, efetivar as assistências previstas na Lei de Execução Penal - LEP, com intuito de humanizar as rotinas penitenciárias, isto inclui cadastro de visitantes facilitado, seguro, menos burocrático. (TEIXEIRA, 2018, não p.).

Desburocratizar o acesso de visitantes a unidades prisionais permitiria a promoção de ações que garantam atenção e atendimento digno a sujeitos que possuem vínculos com pessoas presas. Isso vai de acordo com as Regras de Bangkok, que discorrem sobre o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. As Regras de Bangkok foram

criadas para complementar as Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos, objetivando abranger as especificidades da mulher presa, levando em consideração o histórico abandono familiar que essas mulheres sofrem ao cumprirem pena de prisão.

Regra 26. Será incentivado e facilitado por todos os meios razoáveis o contato das mulheres presas com seus familiares, incluindo seus filhos, quem detêm a guarda de seus filhos e seus representantes legais. Quando possível, serão adotadas medidas para amenizar os problemas das mulheres presas em instituições distantes de seu meio familiar. (REGRAS DE BANGKOK, 2010, p. 28).

Na pesquisa “Vozes do Cárcere”, muito dos respondentes apontaram a necessidade de repensar a manutenção de vínculos socio familiares das pessoas presas, de forma a facilitar e melhorar as condições de estreitamento destes vínculos

A violência irá se abrandar quando melhorar o vínculo familiar. (Respondente PEM, 2011).

A principal violência no sistema penitenciário é o descaso e desrespeito com nossa família. (Respondente CCC, 2011 apud apud FILHO; TEIXEIRA; FAGUNDES; SOUZA, 2015, p. 125-128).

É preciso ter o apoio moral da parte da família para dar uma boa educação só assim podemos chegar a abandonar a violência dentro e fora da prisão. (Respondente CRAPG, 2011 apud apud FILHO; TEIXEIRA; FAGUNDES; SOUZA, 2015, p. 125-128).

Sugiro estudos sobre tratamento humano e aproximação familiar [...]. (Respondente PIC, 2011, apud FILHO; TEIXEIRA; FAGUNDES; SOUZA, 2015, p. 125-128).

Melhor tratamento às famílias de detentos, pois elas não têm nada em relação à condenação dos presidiários, são apenas visitas, e ajudam os presos a se reintegrarem socialmente. Mais tempo com a família (Respondente CCSJP, 2011 apud FILHO; TEIXEIRA; FAGUNDES; SOUZA, 2015, p. 125-128).

Juvanira Teixeira discorre sobre a necessidade de buscar a construção de um ambiente prisional menos violento, que valorize a família e busque garantir os direitos da pessoa presa e de seus familiares. A autora do Projeto também ressalta que as credenciais de visitas emitidas na forma presencial, de forma burocrática, além de gerar custos para as famílias, que em sua maioria se encontram na condição de pobreza, geram um consumo elevado de papel, não correspondendo

com as políticas ambientais que alerta para o atual padrão de consumo da humanidade, indicando uma superexploração dos recursos naturais.

As exigências burocráticas são direcionadas às famílias vulneráveis social e economicamente, essa burocracia presente nos procedimentos dificulta a garantia de direitos, não promove a segurança completa de procedimentos, prejudica em alguma medida a participação de parte dos familiares na assistência afetiva e emocional dos encarcerados. Isto não pode se perpetuar. É inconcebível manter este modo burocratizado, com custos altos de operacionalizar o cadastro de familiares. (TEIXEIRA, 2018, não p.).

O cadastro eletrônico de visitantes se daria com a ampliação do Programa Paraná Digital, utilizando recursos e equipamentos do Governo Digital¹⁰. No PFP as visitas virtuais ocorrem na mesma sala em que são realizadas as audiências judiciais por videoconferência, onde já se dispunha de equipamento de qualidade para realizar as ligações *on-line*.

Juvanira Teixeira constatou, através dos dados disponibilizados pelo Sistema de Informações – SPR referentes aos meses de janeiro a julho de 2018, cerca de 74% das mulheres presas no PFP não recebem visitas. A autora alega ser

Importantíssimo considerar a realidade das mulheres aprisionadas se agrava. São comprovadamente abandonadas quando comparadas quantitativamente a visitas recebidas com o número dos homens presos. Não podemos naturalizar esta ausência de visitas, sem promover a reversão deste índice. A humanização no tratamento penal feminino perpassa pela visita também, por isso a importância de promover a PFP a visita online (TEIXEIRA, 2018, não p.).

No *site* do Governo Digital do Paraná, já consta a *Web Visita* a presos/as, informando ser um serviço gratuito que permite que familiares tenham contato com os parentes que estejam presos utilizando a *internet*. No site diz que esta modalidade é destinada aos presos e presas que não recebem visitas e que tanto o familiar quanto a pessoa presa podem solicitar participar, através do telefone da unidade penal ou pessoalmente¹¹.

Para realizar as Visitas Virtuais, é necessário que os profissionais das unidades penais realizem um levantamento de pessoas encarceradas que não

¹⁰ Trata-se do Portal do Estado do Paraná que disponibiliza serviços públicos de forma *on-line*. Para mais informações: < <https://www.governodigital.pr.gov.br/>>.

¹¹ GOVERNO DIGITAL DO ESTADO DO PARANÁ. **Visita virtual a presos**. Disponível em: < <https://www.governodigital.pr.gov.br/servicos/Cidadania/Direitos-Humanos/Visita-virtual-a-presos-Dqo8WBrR>>. Acesso em: 30 maio 2019.

recebem visitas e constatar quais destes possuem interesse em participar do Projeto. No Projeto consta que as visitas devem priorizar familiares mais próximos e que residam em distância maior que 100 quilômetros da unidade penal, ou pessoas com deficiência, vulnerabilidade social e econômica, ou que possuem algum impedimento de mobilidade.

O objeto de intervenção da assistente social se materializa nas demandas advindas das expressões da questão social. O não acesso a direitos básicos, legalmente garantidos, é uma expressão da questão social, assim como muitas outras que são manifestadas nas atuais condições de encarceramento do país e afetam não somente a pessoa presa, mas também toda a sua família.

O preso com família ganha empoderamento, prestígio, relação de pertencimento, sente-se e é parte de um grupo, tem expectativas positivas em relação a sua liberdade, recebe apoio social, afetivo, jurídico e emocional durante sua jornada carcerária [...] Faz necessário, portanto resgatar o vínculo familiar dos que assim o querem, para cooperar com a desmarginalização, descoisificação e valorização da família da pessoa presa, e promover acessibilidade aos recursos necessários para sua integração social ainda que por visitas *online*. (TEIXEIRA, 2018, sem p.).

Um levantamento realizado por uma das responsáveis em aplicar o Projeto no PFP, referente a abril de 2019, constatou que neste período o presídio contava com 383 presas, mas a profissional afirma que esse número varia em pouco tempo, pois é constante a entrada e saída de presas na unidade. Esse levantamento também trouxe dados acerca das visitas sociais, indicando que 63% das mulheres presas não recebem visitas; destas, cerca de 18% tem credenciais cadastradas, mas mesmo assim não são visitadas. Apenas 37% das mulheres presas recebem visitas regularmente. Quase a metade da população prisional feminina do PFP (45%) não possui nenhuma credencial cadastrada, ou seja, nunca recebeu uma visita ou não recebe visita há muito tempo. Referente às detentas com credenciais para o recebimento de visita íntima, esse número cai para 3%.

No PFP duas profissionais estão responsáveis em aplicar o Projeto. De acordo com seus relatos, primeiramente elas realizam o levantamento de mulheres presas que estão há muito tempo sem receber visitas e que seus familiares são residentes de municípios afastados do Complexo Penal. Ressaltaram que para participar, a mulher presa precisa ter bom comportamento. Após realizar o levantamento, elas conversam com as mulheres para verificar se possuem interesse

em participar e solicitam o contato dos familiares. Ao entrar em contato com a família da mulher presa, as profissionais agendam uma data e horário para realizar a visita *on-line*. No dia da visita, com muita paciência, dão as instruções para que os familiares consigam realizar a ligação.

Para participar é necessário que a família tenha acesso a *internet*. No site do DEPEN Paraná, os familiares deverão entrar em um *link* disponível no item “Tecnologia da Informação”. Ao clicar, deverão seguir em “Acesso a Sistemas” e depois no *link* que direciona para a vídeo conferência. As funcionárias criam um *login* e senha e passam para os familiares que deverão digitar essas informações na página inicial que será gerada. Cada ligação gera uma página da *web* diferente, criada pelas profissionais responsáveis. Estas, se esforçam ao máximo para simplificar esse processo, criando *logins*, senhas e até mesmo *links* simples e sem dígitos complexos.

Se o/a familiar utiliza algum *e-mail*, as profissionais encaminham para ele/a o *link* da página da *web* a ser utilizada para a ligação. As maiores dificuldades encontradas foram por conta de os familiares não utilizarem um *e-mail* para que o *link* do site pudesse ser enviado, não conhecerem algum navegador *web* disponível nos aparelhos de celular e não conseguirem transcrever o site com uma das agentes soletrando pelo telefone. A maioria deles/as tem acesso apenas a aparelhos celulares e demonstram ter dificuldades em manusear sites através desse aparelho. O que ocorre é que, quando a agente precisa soletrar o *link* da página da *web* para realizarem a visita, o/a familiar digita o *link* no *Google*, por ser mais familiarizado com essa ferramenta, ou por utilizar o navegador *Google Chrome*, que normalmente encaminha para o *Google* o que é digitado na barra de navegação. Isso impede que o/a familiar encontre a página para acesso a visita, já que cada visita gera uma página única.

Estive presente enquanto as agentes tentaram contato com alguns familiares para realizar as ligações. Algumas dessas tentativas chegaram a durar 40 minutos. Uma das famílias conseguiu entrar no site, mas não puderam conversar com a mulher presa e nem a escutar por falha do microfone do aparelho celular que utilizavam. As profissionais afirmaram que a dificuldade que os familiares têm de acessar o site é o maior impedimento para efetuarem mais ligações com outras mulheres presas. Essa dificuldade ocorre, principalmente, por conta de os familiares não utilizarem um *e-mail*, para que o link do site pudesse ser enviado, não

conhecerem algum navegador *web* disponível nos aparelhos de celular e não conseguirem transcrever o site com uma das agentes soletrando pelo telefone.

4.2 “SE ME CONVIDAR DEZ VEZES, EU VOU AS DEZ VEZES”: A PERSPECTIVA DAS PARTICIPANTES SOBRE O PROJETO *WEB VISITA*

O principal objetivo do presente trabalho é investigar as repercussões do Projeto *Web Visita* nos vínculos socio familiares de mulheres presas a partir das experiências e perspectivas das participantes. Com isso, foi possível que as mulheres entrevistadas expusessem seus relatos de experiência com o Projeto e o que ele surtiu em seus vínculos socio familiares.

Como se trata de um Projeto Piloto, aplicado no PFP, até junho de 2019 poucas mulheres haviam participado mais de uma vez, o que compromete análises mais profundas sobre as repercussões do Projeto em seus vínculos. Contudo, nas narrativas a nós confiadas, pudemos observar as possibilidades auferidas pelo Projeto. Antes de participarem da visita *on-line*, a maioria das mulheres entrevistadas se comunicava com seus familiares apenas através de cartas. Para algumas delas, a visita *on-line* foi o primeiro contato visual com os familiares desde seu ingresso no PFP.

A prisão de um sujeito tende a afetar o seu arranjo familiar de diversas formas, como em relação a ausência de um contribuinte para a renda familiar, o enfraquecimento dos vínculos afetivos por conta da ausência, problemas na escolaridade dos filhos, e etc. Alguns destes apontamentos foram evidenciados nas falas das mulheres entrevistadas, que trazem em suas narrativas as consequências extra prisionais de seu encarceramento.

Um dos questionamentos que orientou a entrevista foi como elas souberam da existência do Projeto, qual foi o primeiro contato com essa nova possibilidade. Antes de começar a gravar com uma das entrevistadas (D.), ela e as agentes contaram que antes de saber que se tratava de uma visita *on-line*, D. se confundiu e pensou que iria progredir para o regime semiaberto. D. comentou que depois que as agentes entraram em contato com ela, as outras mulheres presas começaram a soltar rumores de que ela iria ganhar liberdade, sair da prisão com a tornozela. Tendo entendido isso, D. doou seus pertences a outras presas, já que pensou que estava indo embora da unidade. Me contou rindo que

[...] então eu cheguei aqui, mas tava com aquela ideia na cabeça, tinha arrumado tudo as coisas, eu falei “fia, mas a mãe não vai embora? Como pra mãe não falaram nada?” aí caiu a ficha, porque aí ela ia saber não ia tá fazendo vídeo conferência né, era justamente coincidência demais né, mas cheguei perguntar pra dona, esqueço o nome dela, acho que é dona Al., se eu ia embora ela falou “D. não tô sabendo de nada”, aí quando descii lá embaixo e encontrei com a dona A. ela falou “não”. Mesmo assim ainda pra eu sair sabe, os rumores anda, aqui é uma caixinha de segredo, aí “não, mas saiu a tornozeleira” eu falei “gente, nada a ver”. (D.).

[...] teve umas coisas que eu tive que pegar de volta né, eu tinha dado papel higiênico, sabonete, mas eu tinha mais ainda né, mas aí o cortador de unha, eu tive que pegar de volta. Eu tinha dado roupa, as coisas, eu dei pijama, camiseta, tinha dado tudo. (D.).

Depois de discorrer sobre o mal-entendido, D. conta como foi informada sobre a visita *on-line*.

[...] pra mim foi uma surpresa sabe, porque a dona A. me chamou né, falou “D. quanto tempo você tá presa?” falei “4 anos” [...] antes eu tinha encontrado a dona Al., a dona Al. falou assim “você não quer ter uma visita? Uma visita especial”, mas eu achava que a família tinha que vim, daí não dá você entendeu, mas aí ela falou “é visita especial, é através de vídeo conferência”, falei “ah sim, aí sim”. Nossa, pra mim foi uma alegria, nossa pensa numa ansiedade que eu fiquei, aí consegui falar com o meu menino dia 10 de janeiro, era pra ter sido antes do final do ano, daí eu não escrevi carta nem nada, pensando que ia falar com eles, né, na vídeo conferência, mas aí não deu certo, mas janeiro deu certo e aí da B. (filha) que foi outro dia também, dia 22 de março, pra mim foi uma surpresa, foi ótimo, vou falar pra você é ótimo! (D.).

Re. também se mostrou ansiosa ao saber da novidade.

Foi a outra diretora que tava na unidade, acho que avisou que ia ter uma visita on-line, aí onde eu já peguei corri na segurança e pedi pra colocar o meu nome. (Re.).

D. e Re. já participaram duas vezes da visita *on-line*. Ambas são mães e todas as suas visitas foram com seus filhos/as; elas os apontam como sendo a principal referência familiar fora da prisão. Re. já recebeu visita de seus filhos enquanto esteve no PFP, conta que antes deles irem embora para os Estados Unidos para trabalhar, a visitaram na unidade para se despedir. D. nunca recebeu visitas enquanto esteve no PFP, fazia cinco anos que não via seu filho, se comunicava com ele e com os demais apenas por carta. Sua família reside em um município afastado do PFP, o que dificulta a realização de visitas, mas enquanto D. estava detida em uma unidade prisional de seu município, sua filha a visitava

regularmente. Em seu depoimento frisa como o contato visual permitiu sentir as diferenças marcadas pelo tempo. Para ela, a *Web Visita* possibilitou

Matar a saudade, ver né [...] ela (filha) fazia exatamente 3 anos (que não se viam), já ele (filho) fazia mais porque quando eu vim ele tava guardado entendeu, então ele fazia uns 5 anos [...]. Tava diferente, notei nas expressões dele. A gente vai transformando a gente né, todos os dias se você ver, você não vê não transformação nenhuma, mas se você fica um tempo sem ver, você vê a transformação. Já senti ele sabe, os dentes mais cuidados, né, mais gordo... 104 kg! Imagina! Um menino que sempre foi franzino [...] eu sempre falo na carta "eu vejo vocês e sei que vocês também me vê", entendeu? Não mudou muito, mas muda, claro que muda né, fica com aquela lembrança de ver eles ali né, conversando. Era bom se todo mês pudesse dar uma espiadinha neles. (D.).

Re. nos contou que através da visita *on-line* pode perceber mudanças físicas em seu filho mais novo, que apresentava sintomas de uma doença rara.

O meu caçula ele emagreceu muito, porque lá nos Estados Unidos descobriu que ele tava com uma doença, a doença que se chama "Crohn", essa doença atinge o organismo, o intestino na verdade, e se ele não tivesse ido pra lá talvez não tinha descoberto, porque no Brasil só tem um hospital que é referência nessa doença. É pro resto da vida, não tem cura entendeu, aí ele tá fazendo tratamento lá, eu senti a diferença quando eu vi, até então pra mim tava tudo normal, porque a primeira visita quando eu tive ele não participou, onde o meu filho falou que ele tava trabalhando, mas era mentira, era que ele tava no hospital internado, aí eles não queriam falar pra mim. Aí já na segunda como ele já tava melhor, é onde eu assustei quando eu vi ele porque ele sempre foi muito grande, muito fortão e tava magro né, aí eu assustei. (Re.).

Esses relatos demonstram a relevância do contato visual e a escuta na manutenção dos vínculos familiares e uma participação mais ativa nas relações familiares. Para Júlio Fabbrini Mirabete, manter contato com os familiares permite a pessoa presa se sentir mais presente na vida de seus parentes.

Não há dúvida de que os laços mantidos principalmente com a família são essencialmente benéficos para o preso, porque o levam a sentir que, mantendo contatos, embora com limitações, com as pessoas que se encontram fora do presídio, não foi excluído da comunidade. (MIRABETE, 2000, p. 120).

Sobre as impressões do Projeto, D. afirma que, para ela, a maior vantagem é para seus familiares,

Eu acho que a vantagem é pra eles, pra nós também, claro, mas né, mais pra eles assim de não ter que disputar tudo essa pista aí [...] eles vem tudo

essa caminhada, as vezes corre risco de sofrer um acidente né, porque pode acontecer né, nessa estrada toda. (D.).

D. perdeu seu filho mais velho em acidente de trânsito enquanto estava presa. Não pôde acompanhar o velório por encontrar-se detida, mesmo sendo um direito garantido pelo art. 120 da Lei de Execução Penal (LEP) – Lei 7.210/1984. Através da *Web Visita*, D. pode sanar dúvidas e aflições que não conseguia transmitir através das cartas que enviava a seus filhos/as antes de participar do Projeto. Antes de falecer, seu filho havia atropelado um senhor que também veio a óbito e D. estava aflita sem saber como havia ocorrido o acidente,

Uns dez dias antes do meu menino sofrer esse acidente ele atropelou um senhorzinho, daí eu já imaginei cê entendeu, ele correndo atropelando o senhorzinho, não socorrendo, sabe, tudo aquilo. Aí no dia da conferência meu filho falou “mãe não foi nada disso, ó, o J. ele não bebe”, cê entendeu, esse meu mais velho aí não bebe, ele não é de beber. “Mãe não foi nada disso, não tinha placa nem nada entendeu, o velhinho apareceu do nada, o J. é habilitado, ele tava em 80 por hora, sabe, ele socorreu, mas não teve jeito, não foi nada disso” eu falei “nossa, que alívio.” [...] não era nada daquilo que eu tava pensando, foi um alívio ter falado com ele. (D.).

E também pôde ter um maior conhecimento sobre o acidente que seu filho sofreu

Aí ele (filho) me explicou tudo direitinho como é que foi, entende, foi caixão lacrado né, ele bateu de frente com um colega dele, o colega dele tava tomado, ele já vinha vindo e o colega tava indo, ele tava vindo pra Umuarama, pra casa dele, nessa BR aí 367, sei lá, região noroeste. (D.).

As mulheres entrevistadas realizaram a *Web Visita* com seus familiares consanguíneos mais próximos, como filhos/as, mãe e irmãos. Elas que escolhem para quem querem ligar e as agentes verificam se o familiar deseja fazer contato e agendam a visita.

No dia do meu menino a minha nora tava prestes a ter neném, aí vi ela, só não vi a M. (neta) que ela tava na escola, mas vi o C. (neto), vi o meu filho, vi a minha nora, vi a sogra do meu filho, né, aí no dia da B. (filha) eu só vi ela né. (D.).

Minha visita on-line foi toda com eles (filhos) [...] é lógico eu vou priorizar os meus filhos, só que o meu filho é muito inteligente né, a visita que eu tive a última ele foi lá, chamou minha mãe no telefone, o outro chamou a outra no telefone aí nós ficamos todo mundo se vendo e falando um com o outro entendeu, então eu consegui ver minha mãe, consegui ver minha outra irmã entendeu. (Re.).

Tava a família toda né, sobrinhos, as irmã a mãe, todo mundo. (M.).

O Projeto permite que as famílias tenham mais alternativas de dias e horários disponíveis para visitar suas familiares presas, levando em consideração seus compromissos cotidianos e o acesso à internet, diferente da visita social realizada presencialmente que são em dias e horários específicos.

De acordo com as profissionais do PFP responsáveis pela aplicação do Projeto, as ligações têm melhor qualidade quando o familiar tem acesso a uma rede de internet *Wi-Fi*, pois evita que as ligações caiam ou que trave por conta do carregamento da imagem ou do áudio. Como não são todas as pessoas que possuem acesso à internet *Wi-Fi*, o contato prévio possibilita que esses familiares se organizem para poder participar.

D. e R. nunca receberam visitas desde que chegaram no PFP. A família de ambas reside em municípios afastados do presídio. Os pais de R. residem no litoral de São Paulo, por serem muito idosos possuem dificuldades em responder suas cartas, o que dificulta a comunicação com eles por essa via. De acordo com a respondente, através de cartas ela só consegue se comunicar com o marido e as vezes com a irmã. R. possui irmãos que residem próximo ao PFP, em Curitiba, mas afirma que as rotinas familiares, de trabalho e a renda orçamentária deles não possibilita que se desloquem para realizar as visitas presenciais.

É unânime nos relatos as entrevistadas apontarem a relevância do contato que a visita *on-line* proporciona. Depois de tanto tempo sem ver seus familiares, as presas têm a oportunidade de ver, ouvir e conversar com aqueles que se dispõem a participar da visita.

Deu pra matar a saudade. Deu pra ver todo mundo assim, matar a saudade, falar com todos [...] é um alívio quando vê, quando fala, vê que tá bem. (M.).

Ah eu fiquei emocionada né, fazia tempo que eu não via eles, quase um ano [...] dá um ânimo né pra gente saber que tem eles ali fora [...] é que eu não sei se você é mãe, mas a gente parece que nunca cresce os filhos, entendeu, por mais que é rapaz hoje tudo, tem uma preocupação né, então eu vendo eles bem eu tô bem, se tiver mal eu vou tá mal, entendeu. (Re.).

Algumas indicaram que o contato com a família através da visita *on-line* influenciou no comportamento interno.

Até no comportamento eu mudei muito, porque antes eu era muito agressiva, é... não respeitava ninguém sabe, vivia na tranca¹², depois disso daí mudou muito, hoje eu trabalho sabe, corro sempre atrás pra tá sempre melhorando, em busca de oportunidade pra ir embora logo. (M.).

Há um tempo atrás assim que eu não tinha muito juízo eu cheguei a ter um celular dentro da unidade, aí onde eu falava bastante com os meus filhos e com a minha família, aí depois pegaram, eu tive a punição né, de ficar no confinamento, aí depois eu não quis mais [...] Hoje eu tô bem focada pra ir embora né, não quero mais saber de me atrasar dentro da cadeia. (Re.).

Isso demonstra que a família, independentemente de sua configuração, tende a ser um suporte às mulheres presas, contribuindo para que elas possam lidar com as condições de encarceramento vivenciadas em uma instituição penal. Para Michel Foucault (1999) as exclusões, na sociedade ocidental, são acumuladas, não se materializam isoladamente e são estruturalmente instituídas. Estar encarcerada em uma instituição total é uma forma de exclusão, pois nesse processo lhe é retirada, por tempo determinado, a liberdade, o convívio em sociedade. Essa exclusão está estruturalmente vinculada com os demais processos de exclusão vivenciados pela população encarcerada do país antes de adentrar ao cárcere, como a exclusão do acesso à educação, ao trabalho, à saúde e etc.

Nesse acumulativo de exclusões, está presente a exclusão dos sujeitos do convívio e da participação na vida familiar enquanto estão reclusos. Isso se agrava no caso de mulheres presas, que comprovadamente recebem menos visitas que os presos homens, agudizando assim, a exclusão do direito ao convívio familiar. Estudos na área apontam que as consequências – incluídas as exclusões – prisionais também atingem os familiares da pessoa presa, como afirma Andréa Buoro “Os familiares de presos compõem um grupo de pessoas que é um dos depositários dos estigmas existentes na sociedade contra os presos.” (1998, p. 72). Destarte, se faz necessário dedicar atenção às famílias das mulheres presas e a contribuição que a manutenção desses vínculos representa para a vida em cárcere

A família centra o principal viés humano do tratamento penal, ela colabora com a não coisificação dos apenados. É a família que chama a pessoa presa pelo nome, é ela quem esteve com ele antes, estará com ele durante e posteriormente. Assim, a família, sendo também sujeito de direitos, deve receber atenções especiais que se transformem em política institucional de ações para defesa, ampliação e garantia de direitos. (FILHO; TEIXERA; FAGUNDES; SOUZA, 2015, p. 132).

¹² Termo utilizado ao isolamento da interna das demais presas devido a mau comportamento.

Todas as entrevistadas declararam que a visita *on-line* permitiu que elas tivessem uma aproximação maior com seus familiares, já que puderam vê-los e escutá-los. Isso mostra como a troca de afetividade é mediada e intensificada pelos sentidos. Diferentemente da comunicação por carta, poder ver e dialogar com os familiares permite identificar aspectos que podem passar despercebidos pela escrita, como foi o caso de Re. que descobriu que o filho estava doente e D. que pode observar os efeitos do tempo expressos na fisionomia de seus filhos.

D. reconheceu que a participação no Projeto era fruto do bom comportamento prisional, embora as demais entrevistadas também demonstrassem isso de alguma forma, pois frequentemente, quando as agentes estavam junto na sala durante a entrevista, se dirigiam a elas para afirmar sobre o quanto elas melhoraram o comportamento ou como “não dão trabalho”. Concorde aos estudos de Michel Foucault (1997), a prisão tem o poder de intervir sobre as condutas dos sujeitos, sancionando comportamentos, discursos, e etc.

Eu penso assim, comportamento também pode valer muito pra essas vídeo conferência, eu por exemplo assim cê vê, eu não fiquei perturbando, eu nem sabia e se sabia não cabia pra mim também eu acho, mas coube, então em pouco tempo eu tive oportunidade de ter outra, eu só tenho a agradecer. (D.).

Para Erving Goffman (1999), mesmo diante da rígida disciplina imposta pela prisão, esse ambiente também apresenta um pequeno número de privilégios concedidos a alguns internados. Esses privilégios são obtidos quando o/a internado/a demonstra obediência à equipe dirigente. Para o autor, essas pequenas recompensas tem um efeito reintegrador sobre os indivíduos, por suavizarem os sintomas de afastamento e mortificação do eu.

Eu sou uma pessoa que você não vê reclamando, quem convive comigo sabe, elas também sabe que eu não dou trabalho né, eu não dou trabalho, nada de bater boca com ninguém, discutir nada com ninguém, eu tenho que me botar no meu lugar e sei que eles tão no lugar deles, eu no meu, e tudo que tem que ser é, sabe. E a gente aqui tamo bem cuidado [...] acho que nós, que tamo na condição que nós tamo, temos que fazer por onde. Sabe, de chegar e falar assim “ó, vamos ceder pra aqueles que faz por onde”. Não menosprezando os outros, mas é que tem gente zica, a gente sabe que tem entendeu, que o banguê é doido mesmo, que bate de frente, que pensa que é um parquinho de diversão, não é, é um sistema, cê entende? (D.).

A manutenção da prisão, enquanto instituição total, ocorre através da imposição de um rígido disciplinamento. Michel Foucault (1994) aponta que alguns dos princípios da disciplina são a espacialização, a vigilância hierárquica e a sanção normalizadora, ambos evidenciados na fala de D. descrita acima. A espacialização trata de estabelecer um lugar para cada sujeito e que estes devem permanecer em seu devido lugar, como a interna aponta “eu tenho que me botar no meu lugar e sei que eles (dirigentes) tão no lugar deles”. A vigilância hierárquica é uma complexa rede de autoridade e treinamento que faz com que os internos da prisão estejam sempre sendo vigiados pelos dirigentes, como Erving Goffman explica: “Os participantes da equipe dirigente tendem a sentir-se superiores e corretos; os internados tendem, pelo menos sob alguns aspectos, a sentir-se inferiores, fracos, censuráveis e culpados” (1999, p. 19) e essa hierarquização dá ensejo a um sistema de autoridade escalonada “qualquer pessoa da classe dirigente tem alguns direitos para impor disciplina a *qualquer* pessoa da classe de internados” (Ibidem, p. 45). Já a sanção normalizadora é uma análise que ocorre de maneira contínua para avaliar as condições de disciplinamento e seus possíveis desvios, ela tem o efeito de ser introjetada e auto referida pelas detentas em sua própria conduta.

Na primeira metade do século XX, quando os presídios femininos eram dirigidos por freiras, a vigilância que estas faziam sobre as mulheres aprisionadas era focalizada, principalmente, na domesticação e contenção de feminilidades que não condiziam com o que preconizava a sociabilidade patriarcal. As mulheres presas desta época tinham que se adequar as normas de uma prisão que tentava preparar as presas para a dedicação ao lar e a deus. Atualmente, em pelo século XXI, a vigilância que as prisões femininas exigem incide principalmente no exercício do que é considerado “bom comportamento” como a passividade e obediência, para que seja concedido pequenos privilégios e acessos a direitos. A não obediência ou “mal comportamento” acarreta em punição e isolamento.

A prisão, enquanto instituição total¹³, tem como uma de suas características mutilar as identidades dos sujeitos encarcerados, processo que Erving Goffman (1999) denomina como “mortificações do eu”. As normativas que enquadram os

¹³ As instituições totais têm como uma de suas finalidades o isolamento dos internados do mundo externo, normalmente são estruturalmente bem fechadas e de difícil acesso, “seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico - por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, água, florestas ou pântanos.” (GOFFMAN, p. 16, 1999).

sujeitos em condição de internados corroboram com ataques a identidade, mutilações do eu, pois antes de adentrar a prisão esses sujeitos tinham atribuições no arranjo familiar, o convívio com amigos e colegas, uma rotina e seus refúgios¹⁴; na prisão as relações sociais são reconfiguradas, assim como sua rotina e modo de ser. Diante disso, Felis Russo Filho, Juvanira Mendes Teixeira, Janete Fagundes e Marcelo de Souza destacam a importância das relações e do convívio familiar para que não se concretize a coisificação da pessoa presa e completam afirmando que

A população carcerária clama e pauta a família como centro de atenções porque é ela quem lhe garante dignidade, humanidade, sentido de empoderamento. É por meio da família que o sujeito encarcerado se torna um humano sustentável. Ela, e não as instituições que oferecem sentido de pertencimento e de potencialidade para a liberdade (RUSSO FILHO; TEIXERA; FAGUNDES; SOUZA, 2015, p.131).

Re. avalia que diante da conjuntura do encarceramento feminino, o Projeto Web Visita atua na garantia de permanência do contato familiar para as mulheres presas do PFP.

Se eu pudesse ter todo mês, nossa... toda hora! Eu direto vou ali na segurança encher o saco “e aí, mais uma visita on-line?”, mas ela falou que tem uma fila né [...] é um projeto muito bom, até mesmo porque eu acho que 80% dentro da unidade são mulheres de fora. Se a senhora vim na frente a senhora vê que a fila dos homens tem mil pessoas da família deles, da feminina é pouco entendeu, a maioria é tudo de fora né, então é uma coisa assim que ajuda né, ter contato. (Re.).

¹⁴ Erving Goffman (1999) descreve que quando um sujeito sente que fracassou em seus compromissos ou atribuições, geralmente tem a oportunidade de se refugiar em locais considerados seguros, onde aceitam a “fantasia comercializada – cinema, TV, rádio, leitura – ou empregar “consolos”, como o cigarro ou a bebida” (p. 66), privilégios nem sempre disponíveis com facilidade a pessoas encarceradas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Historicamente, o encarceramento feminino se apresenta como mais um dispositivo normalizador de dominação e contenção de corpos femininos não hegemônicos ou não aceitos pela sociabilidade patriarcal capitalista. Desde a criação de presídios exclusivamente femininos no Brasil, a prisão se mostra como um espaço para mulheres que não cumprem com as normativas da feminilidade imposta, mulheres que cometem crimes contra o patriarcado, seja antigamente através dos infanticídios, prostituição, lesbianidade, etc., até os dias atuais com o enrijecimento da política de drogas. E em ambos os casos, do início do século XX ao século XXI, o racismo se fez estruturante da instituição carcerária, como um prolongamento do período escravocrata, tendo como alvo principal a população negra.

O trato da população carcerária feminina se materializa conforme as necessidades e interesses do capital. Quando se mostrava necessário um maior empenho em domesticar e controlar mulheres consideradas desviantes, o Estado apostou na **docilização** de corpos femininos através do trabalho das freiras nas prisões femininas. Atualmente, o encarceramento feminino cresce em números exorbitantes e é invisibilizado tanto pelos meios de comunicação como pelo próprio Estado. A ausência de políticas voltadas para as especificidades da mulher corrobora com o crescente índice de mulheres presas e em seu consequente abandono dentro das celas de uma prisão. Diante disso, pensar em políticas voltadas a esse público, a partir da escuta de suas principais necessidades (como fora feito para a criação do Projeto *Web Visita* em que foram considerados depoimentos de internos/as respondentes da pesquisa “Vozes no Cárcere”) se faz urgente e necessário.

Como nos aponta Carla Akotirene (2014), as trajetórias de vida de mulheres encarceradas tendem a acumular processos de segregação que interseccionam pobreza, níveis baixos de escolaridade, abuso de substâncias, monoparentalidade, entre outros, que culminam na exclusão social e abandono dessas mulheres. Esses processos foram relatados pelas mulheres entrevistadas, evidenciando que se trata de um cenário nacional que exclui e encarcera mulheres que sofrem de diversas violências estruturais ao longo de suas vidas. Michel Foucault (1997) já advertira sobre a constituição de sujeitos puníveis pela prisão.

O abandono socio familiar de mulheres presas é decorrente principalmente pelo pertencimento de classe social dos familiares e amigos das internas, que não possuem condições orçamentárias e tempo hábil (devido ao trabalho e outras obrigações domésticas, como o cuidado de filhos/as pequenos) para ir visitar suas conhecidas. Acrescenta-se a isso as condições em que se materializam as visitas sociais nos presídios atualmente, com pouca disponibilidade de dias e horários para visitação e a incidência de revistas vexatórias.

Repensar a manutenção de vínculos socio familiares de pessoas presas de maneira comprometida exige uma escuta atenta ao que essas pessoas têm a compartilhar. A colaboração da população presa na criação e manutenção de políticas em que são destinatários é necessária e indispensável se almejamos a construção de um novo marco civilizatório.

Essa foi a intenção do presente trabalho, ouvir as mulheres participantes do Projeto *Web Visita* para compreender suas experiências e opiniões a respeito do Projeto e a que ele se propõe. Por ser um projeto recente, em que poucas mulheres participaram e as que participaram o fizeram no máximo duas vezes, dificulta a análise da devolutiva das presas sobre o referido Projeto. O acompanhamento da implementação e concretização do Projeto exige um olhar atencioso para a experiência e depoimentos das/os participantes a respeito dele. Também é necessário verificar o acesso dos familiares ao Projeto, já que foi evidenciado pelas profissionais que o aplicam no PFP que as famílias das presas vem demonstrando certa dificuldade em se conectar nas visitas *on-line*.

Quanto a isso, pensamos ser possível a contribuição de órgãos como os Conselhos da Comunidade, para disponibilizarem *internet* e computadores para que as famílias acessem e possam efetivar suas visitas. Os Conselhos da Comunidade, assim como os Patronatos, são órgãos da execução penal que tem como atribuição acompanhar egressos e pessoas em cumprimento de pena, para orientá-los e verificar quanto ao cumprimento das sentenças (BRASIL, 1984). De acordo com a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2014, cabe também ao Conselho da Comunidade do Estado do Paraná fomentar a participação da sociedade na execução penal e dar assistência aos presos, egressos e seus familiares. Também consta nesta Instrução Normativa que os Conselhos devem apoiar ações de outros órgãos da execução penal. Sendo assim, pensamos ser possível a criação de uma rede que possibilite alternativas aos familiares que não possuam acesso à internet

ou que demonstram ter dificuldades para acessar as visitas *on-line*. Órgãos como os Conselhos da Comunidade e Patronato podem servir a esse apoio, facilitando assim maior abrangência e acessibilidade ao Projeto.

Também pensamos ser importante realizar regularmente um acompanhamento quanto a execução do Projeto através da escuta das mulheres presas e profissionais responsáveis pela aplicação na unidade, para identificar a aplicabilidade e abrangência do Projeto. A escuta das experiências e impressões das mulheres participantes se faz importante, principalmente quando as internas tiverem uma participação regular, para que possa apreender se os objetivos do Projeto estão sendo concretizados e quais estão sendo seus desdobramentos para aquilo que ele se dispõe e para o que ele pode vir a fomentar.

Através dos relatos das mulheres entrevistadas, pode-se observar uma trajetória de vida marcada pela ausência de proteção básica para garantia de direitos fundamentais, como educação, saúde e trabalho. Essas mulheres tiveram dificuldades em acessar o mercado de trabalho, possuem baixos níveis de escolaridade, relataram abuso de substâncias e outras condições que culminaram com o encarceramento.

Muitas vezes, o encarceramento é a primeira faceta do Estado para essas mulheres e suas famílias. O abandono da proteção estatal se prolonga durante o período de cárcere, pois suas famílias precisam se reorganizar para lidar com as consequências de sua ausência e conseguir manter seus vínculos afetivos, sem nenhum amparo do poder público. As dificuldades que suas famílias tendem a passar são expressas pelas entrevistadas como mais uma responsabilização e culpabilização, individualizando a responsabilidade de proteção social que seria do Estado.

O cárcere reverbera na vida dessas mulheres para muito além do cumprimento de pena. Ao serem privadas de liberdade, também tendem a ser privadas de manter os vínculos afetivos que possuíam antes de adentrar a prisão, tendo em vista as dificuldades e burocracia de comunicação com a comunidade externa ao cárcere. Nas entrevistas nenhuma delas mencionou algum vínculo afetivo que não fosse com seus familiares consanguíneos ou marido (no caso singular de R.), evidenciando que a família tende a ser a rede mais sólida que permanece vinculada a essas mulheres no período do cárcere.

A promoção do Projeto *Web Visita* demonstrou facilitar a garantia de convivência familiar e comunitária da pessoa presa e seus familiares. As mulheres entrevistadas evidenciaram a importância de ações como essas que permitem que elas participam de maneira mais ativa da vida de seus familiares, acompanhando suas trajetórias mesmo estando longe. Como foi dito pela entrevistada D. “*essas vídeo conferência também, nossa, sem palavras, só não vê quem não quer, quem não quer admitir sabe, que as vezes é mais fácil fechar os olhos*”. Fechar os olhos para essa realidade não permite avanços na efetivação de direitos desta população e na luta por uma nova ordem societária, como preconiza o Projeto Ético Político do Serviço Social. Como bem descreve Lélia Gonzalez, sobre a neurose cultural brasileira ou a arte de “fechar os olhos”,

[...] sabemos que o neurótico constrói modos de ocultamento do sintoma porque isso lhe traz certos benefícios. Essa construção o liberta da angústia de se defrontar com o recalçamento [...]. No momento em que fala de alguma coisa, negando-a ele se revela como desconhecimento de si mesmo. Nessa perspectiva, ele pouco teria a dizer sobre essa mulher negra, seu homem, seus irmãos e seus filhos, de que vínhamos falando. Exatamente porque ele lhes nega o estatuto de sujeito humano. Trata-os sempre como objeto. Até mesmo como objeto de saber. (GONZALEZ, 1983, p. 232).

A racialização da população (negra e indígena), produto da branquitude, contribuiu e contribui para os processos de marginalização e exclusão de certos grupos sociais para o provimento da hegemonia branca. Nesses processos, que tiveram origem no Brasil colônia, houve e ainda há muita resistência por parte da população negra e indígena, que se organiza para reivindicar as pautas para efetivação de seu bem viver. Nota-se a importância do protagonismo dessa população na luta pelo reconhecimento de suas narrativas e existências, porém é inegável a necessidade do branco se ver nesse processo de racialização e perceber criticamente as consequências da manutenção de sua hegemonia.

A atual conjuntura do encarceramento no Brasil é um problema de toda a sociedade, que precisa ser refletido com seriedade e comprometimento para um real enfrentamento das violências estruturais que acometem a população encarcerada, interseccionada por raça/etnia, gênero e classe social. Como discursa a educadora, artista plástica e deputada estadual por São Paulo Erica Malunginho, ou olhamos para os problemas que estruturam o Brasil e reconhecemos que eles estão

destinados a determinados corpos ou nós não avançamos para um novo marco civilizatório.

REFERÊNCIAS

ALVES, Dina. Rés negras, juízes brancos: Uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. **Revista CS**, n. 21, p. 97-120, Cali, 2017.

_____. O camburão também é feminino: raça e punição feminina na justiça criminal. In: CARCERÁRIA, Pastoral. **Tortura em tempos de encarceramento em massa**. São Paulo: Pastoral Carcerária, 2018. p. 89-102. Disponível em: <<https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/12/Tortura-em-tempos-de-encarceramento-em-massa-2018.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2019.

AMARAL, Cláudio do Prado. **A história da pena de prisão**. Jundiaí: Editora Paco, 2016.

ANGOTTI, Bruna Soares. **Entre as leis da ciência, do estado e de deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil**. 317 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Departamento de Antropologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

ARRAES, Jarrid. A mulher negra e o sexo frágil. **Revista Fórum**, Santos. 01 de ago. de 2013. seção: Direitos. Disponível em: < <https://www.revistaforum.com.br/a-mulher-negra-e-o-sexo-fragil/> >. Acesso em: 13 jan. 2019.

ARTUR, Angela Teixeira. **As Origens do “Presídio de Mulheres” do Estado de São Paulo**. 158 f. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

_____. **Práticas do encarceramento feminino: presas, presídios e freiras**. 239 f. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

BESSE, Susan K. **Modernizando a Desigualdade: reestruturação da ideologia de gênero no Brasil 1914-1940**. São Paulo: Edusp, 1999.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BRASIL. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal**. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jul. 1984.

_____. Constituição (1988). **Constituição: República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN – Junho de 2014**. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, 2014. Disponível em:

<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/relatorio-infopen-mulheres.pdf>. Acesso em 13 mar. 2019.

_____. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN** – Junho de 2016. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, 2018. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf. Acesso em 15 mar. 2019.

_____. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN** – Junho de 2016. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, 2017. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorio_2016_22-11.pdf. Acesso em 18 mar. 2019.

BUGLIONE, Samantha. A mulher enquanto metáfora do Direito Penal. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 5, n. 38, 1 jan. 2000. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/946/a-mulher-enquanto-metafora-do-direito-penal> >. Acesso em: 10 fev. 2019.

BUORO, Andréa Bueno. A cabeça fraca: familiares de presos frente ao dilema da percepção dos direitos humanos. **Revista USP**, São Paulo, n. 37, p. 70-81, mar./mai. 1998.

CARDOSO, Lourenço. Branquitude acrílica e crítica: A supremacia racial e o branco anti-racista. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, Colômbia, v. 8, n. 1, p. 607-630, 2010.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em Movimento. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 49, p. 117-132, 2003.

_____. **A Construção do Outro como Não-Ser como fundamento do Ser**. 339 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

COLLINS, Patricia Hill. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão. In: MORENO, Renata (Org). **Reflexões e práticas de transformação feminista**. São Paulo: Sempre Viva Organização Feminista, 2015, p. 13-42.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de ética do assistente social**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.

CUNHA, Elizangela Lelis da. Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino. **Caderno Cedes**, Campinas, v. 30, n. 81, p. 157-178, mai.-ago. 2010.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. **O Espelho do Mundo: Juquery, a história de um asilo**. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

CURIEL, Ochy. Identidades essencialistas o construcción de identidades políticas: El dilema de las feministas negras. **Otras Miradas**, Venezuela, v. 2, n. 2, p. 96-113, 2002.

DAVIS, Angela. **Are Prison Obsolete?** New York: Seven Stories Press, 2003.

_____. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

ESPINOZA, Olga. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

FERNÁNDEZ, Gladys Tinedo. Mulheres, prisão e direitos humanos. **Capítulo Criminológico**: revista de las disciplinas del control social, Maracaibo, v. 23, n. 1, pp. 335-358, 1995.

FILHO, Felis Russi; TEIXEIRA, Juvanira Mendes; FAGUNDES, Janete; SOUZA, Marcelo Félix de. Central de Credenciais de Visitas no sistema penal do Paraná: a busca de um atendimento digno. In: TONO, Cineiva Campoli; HARACEMIV, Sonia; GOMES, Maria Tereza Uille (Orgs.). **Vozes do Cárcere: paz e não violência em busca de um novo modelo de gestão**. Curitiba: Editora CRV, 2015, p. 123-134.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão**: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. L' éthique du souci de soi comme pratique de la liberté. In: DEFERT, Daniel; EWALD, François (Orgs.). **Dits et écrits: 1954 – 1988**. Paris: Gallimard, v. 4, 1994.

_____. **Resumo dos cursos do Collège de France: (1970-1982)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

_____. La loucura y la sociedad. In: FOUCAULT, Michel. **Estética, ética y hermenéutica**. Barcelona: Paidós, 1999, p. 73-95.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1999.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, Luiz Antônio Machado (Org.). **Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos**. Brasília: ANPOCS, 1983, p. 223-244.

HOWARD, Caroline. **Direitos humanos e mulheres encarceradas**. São Paulo: Instituto Terra, Trabalho e Cidadania; Pastoral Carcerária do Estado de São Paulo, 2006.

IAMAMOTO, Marilda. Transformações societárias, alterações no mundo trabalho e Serviço Social. **Revista Ser Social**, Brasília, n. 6, 2000.

_____. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

_____. O Serviço Social na cena contemporânea. In: CFESS/ABEPSS (Orgs.). **Serviço Social, direitos e competências profissionais**. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009, p. 1-45.

IBCCRIM – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. **Boletim – 220**. mar. 2011. Disponível em: < https://www.ibccrim.org.br/boletim_artigo/4304-EDITORIAL-Consagracao-da-cultura-punitiva > Acesso em: 10 mai. 2019.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2012-2016**.

Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/habitacao/17270-pnad-continua.html?edicao=18264&t=sobre> >. Acesso em: 12 dez. 2018.

ILGENFRITZ, Iara; SOARES, Barbara Musumeci. **Prisioneiras: vida e violência atrás das grades**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

LIMA, Elça Mendonça. **Origens da Prisão Feminina no Rio de Janeiro**. O Período das Freiras (1942-1955). Rio de Janeiro: OAB/RJ, 1983.

LOMBROSO, Cesare; FERRERO, Guglielmo. **Criminal Woman, the Prostitute, and the Normal Woman**. Durham: Duke University Press, 2004.

LORDE, Audre. Mulheres negras: As ferramentas do mestre nunca irão dismantelar a casa do mestre. Tradução Renata. **Geledés**, 10 ago. 2013. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/mulheres-negras-as-ferramentas-do-mestre-nunca-irao-dismantelar-a-casa-do-mestre/>. Acesso em: 02 mar. 2019.

_____. A transformação do silêncio em linguagem e ação. **Geledés**, 28 mar. 2015. Disponível em: < <https://www.geledes.org.br/a-transformacao-do-silencio-em-linguagem-e-acao/> >. Acesso em: 18 jun. 2019.

MALUNGUINHO, Erica. Governo Bolsonaro: como superar esta encruzilhada? **Tv Boitempo**, São Paulo. Disponível em:

< <https://www.youtube.com/watch?v=VVMxa4VDj9A> >. Acesso em: 10 jun. 2019.

MARX, Karl. **O Capital**. São Paulo: Nova Cultural, v. 5, 3ª ed., 1988.

_____. **O 18 brumário e cartas a Kugelmann**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

MILLS, Charles. **The Racial Contract**. Cornell University, 1997.

MIOTO, Regina Célia. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 12, n. 2, p. 163-176, 2010.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Execução penal: comentários à Lei nº 7.210, de 11-7-84**. 9 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2000.

NOLAN, Michael Mary; BALBUGLIO, Viviane; SIGNORI, Amanda. Mulheres indígenas e sistema penal: invisibilidade étnica e sobrecargas de gênero. **Rede Justiça Criminal**. Disponível em:

<<https://redejusticacriminal.org/pt/portfolio/mulheres-indigenas-e-sistema-penal-invisibilidade-etnica-e-sobrecargas-de-genero/>>. Acesso em: 01 jul. 2019.

ORMENO, Gabriela Reyes; STELKO-PEREIRA, Ana Carina. Mulheres encarceradas: nível de escolaridade e motivos para terem evadido da escola. **Revista Faz Ciência**, Francisco Beltrão, v. 15, n. 22, p. 65-77, jul./dez. 2013.

PARANÁ (Estado). Instrução Normativa Conjunta nº 01/2014. Institui normas para constituição, regularização e funcionamento dos Conselhos da Comunidade do Paraná. **Legislação do Estado do Paraná**, Paraná, 2014. Disponível em: <http://www.criminal.mppr.mp.br/arquivos/File/ExecucaoPenal/Conselho_da_comunidade/Inst_Norm_Conj_01_2014.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2019.

PICOLLI, Ana Clara Gomes; CUELLAR, Karla Ingrid Pinto. O fortalecimento de vínculos familiares de mulheres presas em situação de maternidade. In: BOITEUX, Luciana; MAGNO, Patricia Carlos; BENEVIDES, Laize (Orgs.). **Gênero, Feminismos e Sistemas de Justiça**: discussões interseccionais de gênero, raça e classe. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2018, p. 700-716.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. **Criminalização do racismo**: entre a política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social dos não reconhecidos. 323 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**. Rio de Janeiro: Record, 2015.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. **A Modernização do Direito Penal Brasileiro**: sursis, livramento condicional e outras reformas do sistema de penas clássico no Brasil, 1924-1940. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

RAGO, Margareth. Trabalho Feminino e Sexualidade. In: PRIORE, Mary Del (Org). **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997, p. 578-606.

REGRAS DE BANGKOK: Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. **Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades**, Natal, v. 4, n. 05, p. 17-44, 2010.

SANTOS, Carla Adriana da Silva. **Ó pa í, prezada! Racismo e sexismo institucionais tomando bonde no conjunto penal feminino de Salvador**. 200 f. Dissertação (Mestrado Interdisciplinar sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

SARTI, Cynthia Andersen. A família como ordem simbólica. **Psicologia USP**, São Paulo, n. 15(3), p. 11-28, 2004.

SILVA, Marina Albuquerque. **Nos territórios da desordem: as desordens femininas na ordem da delinquência**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Departamento de Antropologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1992.

SILVA, Amanda Daniele. **Mãe/mulher atrás das grades: a realidade imposta pelo cárcere à família monoparental feminina**. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

TEIXEIRA, Juvanira Mendes; DUARTE, Sandra Marcia; STOLTZ, Tania. Família e Direitos Humanos no cárcere: a luta pelo reconhecimento. In: TONO, Cineiva Campoli; HARACEMIV, Sonia; GOMES, Maria Tereza Uille (Orgs.). **Vozes do Cárcere: paz e não violência em busca de um novo modelo de gestão**. Curitiba: Editora CRV, 2015, p. 97-122.

TEIXEIRA, Juvanira Mendes. **Família ausente: o resgate necessário para o enfrentamento da coisificação da pessoa encarcerada através do cadastro e visitas online**. Curitiba: Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, 31 ago. 2018. No prelo.

TORRES, Sabrina Lopes. **Os paradoxos da ação profissional no sistema penal: uma análise do serviço social na penitenciária masculina e no hospital de custódia e tratamento psiquiátrico**. 2008. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

UFPR LITORAL. **Projeto Político Pedagógico**. Universidade Federal do Paraná setor Litoral. 2008. Disponível em: < <http://www.litoral.ufpr.br/portal/ufpr-litoral/projeto-politico-pedagogico/>>. Acesso em: 18 mar. 2019.

WITTIG, Monique. The Category of Sex. **Feminist Issues**, Nova York, n. 2, 1982.

_____. La pensée straight. **Questions Féministes**, n. 7, 1980.

WURSTER, Tani Maria; COSTA, Camille Vieira da. Revista Vexatória e o controle dos corpos das mulheres: porque no princípio eva comeu a maçã. In: BOITEUX, Luciana; MAGNO, Patricia Carlos; BENEVIDES, Laize (Orgs.). **Gênero, Feminismos e Sistemas de Justiça: discussões interseccionais de gênero, raça e classe**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2018. p. 54-71.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 10, p. 288-322, abr./jun. 2012.

ZAFFARONNI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo. **Direito Penal Brasileiro, Teoria Geral do Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal.** Rio de Janeiro: Editora Revan, 1998.

ZEDNER, Lucia. Wayward Sisters – The prison of Woman. In: MORRIS, Norval; ROTHMAN, David (Org.). *The Oxford History Of The Prison: the practice of punishment in western society.* New York/Oxford: Oxford University Press, 1995, p. 329-361.

APÊNDICE – ROTEIRO DE ENTREVISTA

1. Nome
2. Idade
3. Orientação sexual
4. Gênero
5. Estado civil
6. Raça/cor/etnia
7. Escolaridade
8. Possui filhos(as)? Se sim, de que idade? Com quem ficaram?
9. Cidade de origem
10. Bairro
11. Com quem morava?
12. Trabalhava? Se sim, com o que?
13. Contribuía para a renda familiar?
14. Mais alguém da família contribuía para a renda?
15. Recebia algum benefício do governo/município?
16. Você se importa em falar qual é o seu delito/sentença?
17. Recebeu visita enquanto nesse período em que se encontra presa? Se sim, de quem e quantas vezes?
18. Recebeu ou enviou cartas?
19. Com quem se comunica?
20. Como te informaram sobre o Projeto *Web Visita*?
21. Você escolheu para quem ligar?
22. A pessoa pôde ligar diretamente de sua casa ou teve que ir até um lugar (*lan house*, casa de algum conhecido e etc.).
23. Como você se sentiu durante e após a visita *on-line*?
24. Te avisaram quando a visita estava acabando?
25. Com quantas pessoas já se comunicou através das visitas *on-line*?
26. Já participou do Projeto quantas vezes?
27. Como foi ver tal pessoa novamente? Algo mudou?
28. Você se sente mais presente na vida dessas pessoas?
29. Essas pessoas falaram para você o que acharam da visita *on-line*?
30. Você percebe que ocorreu alguma mudança entre você e a pessoa com quem se comunicou? Se sim, como sentiu isso?
31. Na sua percepção, algo mudou depois que começou a participar do Projeto?